



**CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO**

**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E INSTITUCIONAL**

Projecto de Transformação Urbana de Maputo

*Projecto ID: P171449*

---

**Manual de Boas Praticais Ambientais e Sociais (MBPAS) para os Postos Comunitarios de  
Mavalane A e Urbanização**

---

Maputo, Novembro de 2025

**Índice:**

1. INTRODUÇÃO .....	Error! Bookmark not defined.
1.1 Objectivos.....	Error! Bookmark not defined.
2. CARACTERIZAÇÃO DO SUBPROJECTO .....	Error! Bookmark not defined.
2.1 Localização .....	Error! Bookmark not defined.
2.2 Caracterização do subprojeto .....	Error! Bookmark not defined.
2.2.1 Fase de construção.....	Error! Bookmark not defined.
2.2.2 Fase de operação .....	Error! Bookmark not defined.
3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO SUBPROJECTO .....	2
3.1 Caracterização biofísica .....	6
3.2 Caracterização socioeconómica .....	8
3.3 Área de intervenção.....	Error! Bookmark not defined.
4. ENQUADRAMENTO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS SOCIAIS ....	Error! Bookmark not defined.
5. IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.....	12
5.1 Fase de Planeamento.....	Error! Bookmark not defined.
5.2 Fase de construção .....	Error! Bookmark not defined.
5.3 Fase de operacionalização .....	Error! Bookmark not defined.
6.2. MECANISMO DE DIALOGO E RECLAMAÇÃO (MDR).....	Error! Bookmark not defined.
8. Funções e Responsabilidade pela implementação do MBPAS .....	28
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	Error! Bookmark not defined.
Anexo 2 sobre aspectos ambientais e sociais do projecto.....	37
ANEXO 3. Planos a serem elaborados pelo Empreiteiro.....	Error! Bookmark not defined.
Anexo I. Ficha de levantamento de monitoria dos aspectos ambientais e sociais para a fase de construção das infra-estruturas .....	49

## **1. INTRODUÇÃO**

O Município de Maputo encontra-se a implementar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM), concebido para apoiar as prioridades estratégicas definidas no Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM 2019–2023), com enfoque na redução da pobreza urbana, melhoria das condições de vida e promoção de um crescimento inclusivo e sustentável. O objetivo geral do PTUM é melhorar a infraestrutura urbana e fortalecer a capacidade institucional do município, contribuindo para um desenvolvimento urbano resiliente e socialmente inclusivo. O projecto tem uma duração prevista de cinco anos (Novembro de 2020 a Novembro de 2025) e é financiado pelo Banco Mundial/IDA no valor de 100 milhões de dólares norte-americanos.

O PTUM está organizado em cinco componentes: (i) Melhoria Integrada de Assentamentos Informais; (ii) Revitalização da Baixa da Cidade; (iii) Crescimento Urbano Sustentável; (iv) Implementação do Projecto e Capacitação Institucional; e (v) Resposta de Emergência de Contingência. No âmbito da Componente 1, a Subcomponente 1.1 – Urbanismo Táctico para Resposta à COVID-19 – contempla intervenções de pequena escala destinadas a melhorar as condições sanitárias, reforçar a prestação de serviços básicos e apoiar a prevenção de doenças em comunidades densamente povoadas.

É neste contexto que o Município de Maputo pretende aplicar parte do financiamento disponível para a construção de dois Postos Comunitários de Saúde nos bairros da Urbanização (KaMaxakeni) e de Mavalane A (KaMavota). Estas infraestruturas destinam-se a ampliar a capacidade de triagem comunitária, promover ações de educação em saúde, apoiar a prevenção de doenças transmissíveis e facilitar o encaminhamento adequado dos utentes para unidades sanitárias formais. A intervenção dá continuidade às medidas preventivas e de reforço da resposta comunitária que foram introduzidas no período pós-COVID-19, reconhecendo a importância de estruturas descentralizadas para a melhoria da saúde pública e do bem-estar social.

Para assegurar a conformidade ambiental e social do subprojeto, e considerando o seu enquadramento de baixo risco, o Banco Mundial classificou a intervenção como de **Risco Baixo (RB)**, enquanto a Autoridade Nacional Ambiental, segundo o Decreto n.º 54/2015, considerou a atividade como pertencente à **Categoria C**, para a qual não é exigido um Estudo de Impacto Ambiental, mas sim instrumentos simplificados de gestão ambiental e social.

Em conformidade com a legislação moçambicana e com as exigências do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, foi elaborado o presente **Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (MBPAS)**, documento que reúne as medidas de mitigação, prevenção e gestão necessárias para minimizar os impactos negativos e maximizar os benefícios sociais da construção e operação dos Postos Comunitários. Este MBPAS foi desenvolvido de acordo com as orientações do Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), com o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), com o Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI), bem como com o quadro legal ambiental e social vigente em Moçambique.

O MBPAS estabelece procedimentos, responsabilidades e requisitos obrigatórios a serem observados pelo proponente, pelo empreiteiro, pela fiscalização e por todos os intervenientes no processo de implementação. Constitui, assim, um documento vinculativo e integrante do contrato de empreitada, e servirá como instrumento de orientação, monitoria e controlo ambiental e social ao longo de toda a fase de construção e subsequente entrada em funcionamento dos Postos Comunitários.

### **1.1 Objectivos**

O presente MBPAS tem como principal finalidade assegurar que a construção dos Postos Comunitários de Saúde da Urbanização e de Mavalane A seja realizada em conformidade com as normas ambientais e sociais aplicáveis, prevenindo riscos, reduzindo impactos negativos e promovendo boas práticas durante todas as fases do subprojecto. Os seus objetivos específicos são os seguintes:

O primeiro objetivo consiste em identificar e avaliar os impactos ambientais e sociais associados à implementação dos Postos Comunitários, bem como definir as medidas necessárias para mitigar, prevenir ou eliminar os potenciais impactos negativos decorrentes das atividades de construção e operação, garantindo assim a sustentabilidade ambiental e social do subprojecto.

O segundo objetivo visa clarificar as responsabilidades de todos os intervenientes envolvidos — incluindo o proponente, o empreiteiro, a fiscalização e os serviços municipais — e estabelecer os programas de gestão e capacitação necessários para assegurar a correta implementação das medidas ambientais e sociais previstas no MBPAS.

O terceiro objetivo é definir os principais indicadores, mecanismos e procedimentos de monitoria ambiental e social, permitindo acompanhar o desempenho do subprojecto ao longo das suas diferentes fases, verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e apoiar a tomada de decisões para a melhoria contínua da gestão ambiental e social.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO SUBPROJECTO**

### **Postos Comunitários de Saúde da Urbanização e de Mavalane A – Componente 1, Subcomponente 1.1 (Urbanismo Táctico Resposta COVID-19)**

#### **2.1 Localização**

Os dois Postos Comunitários serão implantados em bairros abrangidos pelo PTUM, ambos inseridos em zonas urbanas consolidadas, caracterizadas por elevada densidade populacional, circulação intensa de pessoas e forte procura por serviços de saúde comunitária. O Posto Comunitário da Urbanização localiza-se no Distrito Municipal de KaMaxakeni, que conta com uma população aproximada de 13.269 habitantes. O edifício será construído no pátio posterior da Secretaria do Bairro, numa área pública murada, situada a cerca de 300 metros da Avenida de Angola, próximo do cruzamento com a Avenida Joaquim Chissano. O terreno encontra-se desocupado e dispõe de espaço suficiente para a implantação das infraestruturas previstas.

O Posto Comunitário de Mavalane A será construído no Distrito Municipal de KaMavota, que possui cerca de 19.407 habitantes. O local corresponde a uma área adjacente à Secretaria do Bairro, atualmente ocupada por um alpendre utilizado para reuniões comunitárias, o qual será demolido para permitir a implantação do novo edifício. Trata-se igualmente de um terreno público, inserido num espaço amplo e acessível, permitindo boa integração da infraestrutura na dinâmica comunitária do bairro. As duas áreas foram selecionadas devido à elevada demanda por serviços básicos de triagem e atendimento comunitário, à existência de estruturas provisórias já utilizadas para ações de saúde, à sua inserção em zonas prioritárias do PTUM e à disponibilidade de terrenos públicos formalmente sob gestão do Conselho Municipal de Maputo.

## 2.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

### Posto Comunitário do Bairro Urbanização

O local identificado para a implantação do PC é o pátio posterior de um terreno que possui um edifício pré-fabricado na parte frontal, onde funciona a secretaria do bairro.



Figura 1 - Foto Aérea do local Proposto para o PC da Urbanização



Figura 2 – Área Disponível do para implantação.



Figura 3 – Edifício da Secretaria do bairro



Figura 4 – Pátio posterior do terreno.

O edifício do posto comunitário é um edifício de 1 piso com 3 gabinetes de atendimento, uma sala multiusos, 2 sanitários inclusivos e uma copa.



Figura 5 – Imagens do Posto Comunitário da Urbanização

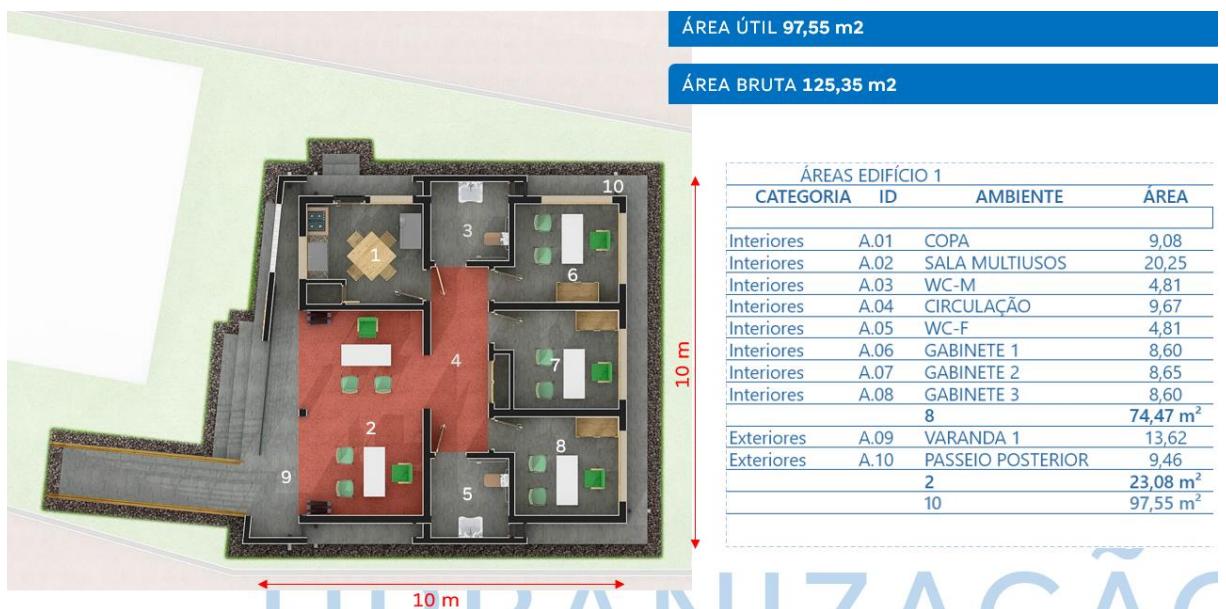


Figura 6 – Funcionalidade do Posto Comunitário.

### Posto Comunitário do Bairro Mavalane A

O Bairro possui 19 407 habitantes. O local indicado, faz parte do pátio da Secretaria do Bairro. Com recursos próprios a secretaria construiu um alpendre para reuniões, onde funciona o actual PC.



Figura 7 - Foto Aérea do local Proposto para o PC de Mavalane



Figura 8 – Área Disponível do para implantação.



*Figura 9 - Foto do local proposto para o PC do Bairro Mavalane A*

A envolvente directa á área disponível abre-se para um espaço público para o onde o edifício deverá estar integrado. Actualmente existe um alpendre a ser demolido sobre a área do Posto a implantar o Posto Comunitário. O edifício desenvolve-se em dois pisos sendo o piso térreo ocupado por um gabinete de atendimento, uma copa, uma sala multiusos e dois sanitários inclusivos. O piso superior possui dois gabinetes de atendimento.



*Figura 10 – Imagens do Posto Comunitário de Mavalane A*



*Figura 11 – Funcionalidade do Posto Comunitário de Mavalane A.*

## **2.3 Componentes Principais das Obras**

As obras contemplam um conjunto de intervenções típicas de empreitadas de pequena escala em ambiente urbano. Incluirão a preparação e limpeza dos terrenos, a demolição do alpendre existente em Mavalane A, a instalação do estaleiro, a execução de escavações, nivelamentos e fundações, bem como a construção das estruturas dos edifícios, alvenarias, lajes e coberturas. Serão ainda realizadas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, o assentamento de revestimentos e pavimentos, pintura, colocação de portas, janelas e equipamentos sanitários. A fase final incluirá a construção de acessos e áreas externas, a ligação dos edifícios às infraestruturas existentes de energia, água e drenagem, e, por fim, a limpeza integral do local e entrega formal das obras ao Conselho Municipal de Maputo.

## **2.4 Fase de Operação**

Durante a fase de operação, os Postos Comunitários serão geridos pelo Conselho Municipal de Maputo, com apoio do PTUM até à conclusão do período de transição institucional. O funcionamento diário incluirá a prestação contínua de serviços básicos de saúde comunitária, garantindo triagens, aconselhamento e encaminhamento de utentes. A gestão das infraestruturas abrangerá também a manutenção preventiva do edifício, a higienização sistemática das salas e sanitários, a gestão segura de resíduos sólidos e biomédicos em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, e a promoção de práticas de prevenção de violência baseada no género, exploração e abuso sexual e assédio sexual, mediante mecanismos confidenciais de denúncia e encaminhamento. Serão igualmente disponibilizados materiais de informação, educação e comunicação, destinados a apoiar campanhas de saúde pública e atividades educativas dirigidas à comunidade.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO SUBPROJECTO**

### **3.1 Caracterização biofísica**

#### **3.1 MEIO BIOFÍSICO (VERSÃO NARRATIVA COM SUBTÍTULOS)**

##### **3.1.1 Localização Geográfica e Inserção Urbana**

Os Postos Comunitários de Mavalane A e da Urbanização situam-se na zona norte da Cidade de Maputo, inseridos em dois bairros densamente povoados e completamente urbanizados. Ambos encontram-se sobre a planície arenosa costeira típica da região, com altitudes moderadas que variam entre 20 e 45 metros acima do nível médio do mar. A morfologia é caracterizada por superfícies relativamente planas, com declives suaves que orientam o escoamento superficial para cotas inferiores, conformando um ambiente urbano compactado, permeado por habitações, equipamentos sociais, vias de circulação e áreas comunitárias de pequena dimensão. A localização dos subprojectos reflete uma dinâmica de ocupação consolidada, onde quase toda a superfície é utilizada para atividades residenciais e comunitárias.

##### **3.1.2 Clima, Temperatura e Regime de Precipitação**

A região apresenta um clima tropical húmido, influenciado diretamente pelo Oceano Índico. As temperaturas médias anuais oscilam entre 22°C e 34°C nos meses mais quentes, enquanto as mínimas raramente descem abaixo dos 13°C durante o inverno. A precipitação varia entre 800 e 1.000 mm anuais, distribuídos de forma marcadamente sazonal, com 75% das chuvas concentradas entre Novembro e Março. Este padrão sazonal condiciona fortemente a drenagem urbana e exige cuidados durante a fase de construção, uma vez que a ocorrência de chuvas intensas pode provocar interrupções temporárias, propagação de poeiras ou erosão leve dos solos expostos.

### **3.1.3 Geomorfologia, Geologia e Solos**

A geomorfologia da área corresponde a uma vasta planície litoral sedimentar, composta por areias quartzíticas soltas, depósitos aluvionares antigos e formações sedimentares inconsolidadas. Estes materiais resultam em solos predominantemente arenosos, bem drenados, porém de baixa coesão e susceptíveis à erosão superficial quando expostos. Em estado compactado, contudo, oferecem boa estabilidade para fundações de pequeno porte, como é o caso dos edifícios previstos. Os solos presentes são classificados como Arenossolos, típicos da costa sul de Moçambique, caracterizados pela elevada permeabilidade e rápida infiltração de água. Não foram identificados riscos geotécnicos significativos, tais como instabilidade de taludes, subsidência ou escorregamentos.

### **3.1.4 Hidrologia, Drenagem Urbana e Risco de Inundação**

A área dos subprojectos não possui corpos de água superficiais permanentes, estando afastada de rios, lagoas ou zonas húmidas. A drenagem urbana depende sobretudo de sarjetas, valas superficiais e do escoamento natural através dos solos arenosos. No bairro da Urbanização, a drenagem é em geral satisfatória, embora episódios de acumulação de água possam ocorrer durante chuvas mais intensas, particularmente em vias sem revestimento ou onde a limpeza das sarjetas é irregular. Em Mavalane A, verificam-se condições semelhantes, mas com maior tendência à formação de poças temporárias, especialmente nas áreas deficitárias em drenagem e perto da Secretaria do Bairro. Apesar destas limitações, os locais de implantação não se situam em zonas inundáveis permanentes nem apresentam histórico de eventos hidrológicos severos.

### **3.1.5 Qualidade Ambiental: Ar, Ruído e Resíduos**

O ambiente biofísico imediato reflete padrões típicos de áreas urbanas de elevada densidade populacional. A qualidade do ar é influenciada principalmente pela circulação de viaturas, incluindo chapas e mototáxis, pela presença de poeiras provenientes de vias não pavimentadas e, ocasionalmente, pela queima informal de resíduos sólidos. O ruído ambiente decorre do tráfego local, da atividade comercial informal, de escolas, igrejas e de equipamentos comunitários. Estes elementos configuram um ambiente ruidoso, porém dentro dos níveis comuns em zonas urbanas consolidadas. Os resíduos sólidos urbanos encontram-se dispersos em alguns pontos, resultado da deposição informal e da recolha irregular, exigindo um plano de gestão adequado durante a execução das obras.

### **3.1.6 Vegetação, Cobertura do Solo e Uso da Terra**

A vegetação existente nas áreas diretamente afetadas pelos subprojectos é praticamente inexistente, devido à ocupação integral do espaço por funções urbanas. Observam-se apenas pequenas manchas de vegetação espontânea e algumas árvores ornamentais dispersas na envolvente, sem valor ecológico relevante. A cobertura do solo é composta essencialmente por pavimento, solo compactado ou áreas previamente utilizadas para atividades comunitárias. A área do Posto Comunitário de Mavalane A inclui um alpendre comunitário degradado, enquanto o espaço da Urbanização é adjacente a uma Secretaria do Bairro e já se encontra desprovido de vegetação significativa. Não foram identificadas espécies protegidas, habitats sensíveis, zonas de reprodução ou corredores ecológicos.

### **3.1.7 Fauna Urbana**

A fauna registada corresponde a espécies que se adaptam facilmente ao meio urbano, como pombos, pardais, pequenos répteis, lagartixas e insetos diversos. Não se encontraram mamíferos de porte médio ou grande, nem espécies vulneráveis, protegidas ou com relevância ecológica. A atividade humana constante, a ocupação intensiva dos solos e a ausência de vegetação estruturada limitam a presença e diversidade da fauna local, reduzindo significativamente o potencial de impactos ambientais sobre espécies terrestres.

### **3.1.8 Riscos Ambientais e Climáticos**

A região apresenta riscos ambientais associados principalmente ao clima. Durante a estação chuvosa, as chuvas intensas podem causar erosão superficial, arrastamento de sedimentos e formação temporária de poças. Ventos fortes também são recorrentes, especialmente durante trovoadas de verão, podendo afetar a segurança do estaleiro. Os episódios de calor extremo nos meses mais quentes representam igualmente um risco ocupacional para trabalhadores. O risco sísmico é considerado baixo, dado que a região sul de Moçambique apresenta fraca atividade tectónica. Não foram identificados outros riscos naturais significativos que possam comprometer a implementação ou operação dos subprojectos.

### **3.1.9 Serviços Ecossistémicos**

Embora inseridos em ambiente fortemente urbanizado, os espaços onde serão construídos os Postos Comunitários desempenham algumas funções ecológicas residuais, sobretudo relacionadas com a capacidade de infiltração dos solos arenosos, que contribuem para a gestão natural das águas pluviais. No entanto, estes serviços são limitados e não incluem funções críticas de conservação da biodiversidade. A implantação dos edifícios não interferirá com áreas de valor ecológico, nem implicará perda de habitats naturais ou alteração significativa das dinâmicas ecológicas locais.

## **3.2 Caracterização socioeconómica**

O Município de Maputo é a maior cidade do País e a capital administrativa, política, económica e cultural do país. Maputo localiza-se no extremo sul do país, na margem ocidental da Baía de Maputo. Limita-se a norte com o distrito de Marracuene, a sul com o distrito de Matutuíne, a oeste com o vale do rio Infulene, que o separa do Município da Matola e a leste com o oceano Índico.

A cidade constitui administrativamente um Município com um governo eleito e tem, desde 1980, o estatuto de província. Está dividida em sete Distritos Municipais, designadamente KaMpfumo, Nlhamakulu, KaMaxakeni, KaMubukwana, KaMavota, KaTembe e KaNyaka, os quais por sua vez estão subdivididos em bairros que totalizam 63. Territorialmente a Cidade de Maputo é a menor superfície do país de 346,77 Km<sup>2</sup>.

Em termos demográficos, a cidade de Maputo tinha em 1997, 966.837 habitantes <sup>1</sup>, no censo de 2007 a população era de 1 111 638, dados do censo de 2017 demonstram que houve diminuição para 1 101 170 menos 10468 habitantes ou 0,9%. O crescimento populacional lento em Maputo é resultado da migração para a província de Maputo, principalmente para as zonas de expansão habitacional nos distritos de Boane, Marracuene e cidade da Matola. Economicamente, o Município de Maputo representa a região mais desenvolvida do país, sendo a área geográfica com os melhores indicadores socioeconómicos, com uma das mais baixas taxas de analfabetismo, em 2009 tinha cerca 12% contra 53% da média nacional (INE, 2012a).

A Cidade possui uma rede de infra-estruturas bem desenvolvidas: estradas e sistema de transporte, comunicações, unidades comerciais (lojas), electricidade, entre outros. As suas características geográficas e a disponibilidade de infra-estrutura facilitam a provisão de serviços, no entanto, existem lacunas e desequilíbrios importantes no acesso principalmente ao transporte conforme nos debruçaremos mais adiante.

A concentração de serviços faz de Maputo, especialmente o centro da Cidade, uma zona com grande capacidade de captação de trabalhadores e de estudantes das áreas circunvizinhas. Contrastando com o que acontece com a cidade da Matola que têm estado a aumentar a população como residente.

Como a maioria dos empregos e serviços está localizada no centro da cidade, e é aqui que todos os importantes sistemas de transporte metropolitano convergem, milhares de pessoas viajam ou se deslocam pelo centro da cidade em veículos motorizados durante a semana. Os modos de transporte incluem carros particulares, veículos compartilhados (táxis), veículos de carga, serviços de transporte público, como *minibus* (chapas), camiões abertos (*mylove*) e autocarro. Muitas pessoas chegam ao centro da cidade usando a ferrovia e poucas a balsa, para depois serem transferidas para autocarro e *minibus* para chegar a outras áreas da cidade. O crescimento económico e demográfico de Maputo se traduziu em um aumento da motorização e demanda de infraestrutura e serviços de transporte, pressionando o sistema de transporte limitado. Esses factores aumentaram significativamente o congestionamento do tráfego dentro e ao redor do centro da cidade, criando muitas externalidades associadas negativas, como emissão de carbono, poluição do ar e acidentes de trânsito.

Instalações sanitárias destinadas principalmente a pessoas que trabalham na cidade de Maputo ou que estão de passagem pela mesma, moradores de rua e não a residentes locais, junto de espaços públicos ou áreas de atividade, incluindo mercados, zonas comerciais, estações de transportes públicos, são necessários, os que existem não conseguem satisfazer a demanda da cidade de Maputo. O acesso a sanitários é fundamental para que possam frequentá-los. A disponibilidade, conceção e localização de sanitários públicos e comunitários

---

<sup>1</sup> (Instituto Nacional de Estatística (INE) – censo 1997).

afeta a forma como as pessoas utilizam estes espaços públicos e se movimentam nos mesmos, pelo que podem afetar a sua participação na vida social e económica. Os funcionários e responsáveis de planeamento da cidade de Maputo tem o papel fundamental em garantir que os sanitários públicos e comunitários sejam seguros e acessíveis para todos os utilizadores, incluindo mulheres e raparigas.

### **3.2. Meio Socioeconómico**

#### **3.2.1 População e Dinâmica Demográfica**

Os bairros de Mavalane A e Urbanização, situados respetivamente nos distritos municipais de KaMavota e KaMaxakeni, apresentam uma dinâmica populacional marcada por elevada densidade, crescimento contínuo e forte presença de famílias de baixa renda. A população estimada é de aproximadamente 13.269 habitantes na Urbanização e 19.407 habitantes em Mavalane A, valores que refletem a intensa ocupação e expansão urbana que caracterizam estes territórios.

A composição etária destes bairros revela uma predominância de jovens e crianças. Cerca de 38% a 42% da população situa-se na faixa etária dos 0 aos 14 anos, enquanto entre 20% e 24% corresponde a jovens dos 15 aos 24 anos. A faixa adulta, entre 25 e 49 anos, representa entre 30% e 35% dos residentes, e os indivíduos com mais de 50 anos constituem uma proporção relativamente baixa, situando-se entre 5% e 7%. Esta estrutura etária gera uma pressão significativa sobre os serviços básicos, sobretudo educação, saúde comunitária, triagem e programas de apoio social.

A composição dos agregados familiares é igualmente representativa da realidade urbana de Maputo. Os agregados tendem a ser numerosos, com médias entre cinco e sete membros, sendo frequente a existência de agregados multigeracionais que combinam crianças, adultos jovens e idosos num mesmo espaço doméstico. A proporção de agregados chefiados por mulheres é elevada, variando entre 18% e 27%, refletindo dinâmicas de vulnerabilidade socioeconómica e responsabilidades acrescidas no cuidado infantil, no acompanhamento de doentes crónicos e na gestão económica do lar. Estas características demográficas tornam particularmente relevante a existência de Postos Comunitários em proximidade, capaz de oferecer serviços acessíveis, de baixo custo e dirigidos às necessidades específicas da população local.

#### **3.2.2 Urbanização, Habitação e Organização Espacial**

A malha urbana dos bairros de Mavalane A e da Urbanização caracteriza-se por uma ocupação densa, com lotes pequenos, vias estreitas e espaços residuais convertidos em áreas de convivência comunitária. A tipologia habitacional é marcadamente heterogénea e predominantemente constituída por construções mistas, combinando paredes de bloco de cimento com estruturas de zinc e, em alguns casos, materiais reaproveitados. A maioria das casas foi construída em regime de autoconstrução, sem acompanhamento técnico, o que resulta em níveis variados de qualidade estrutural e de conforto habitacional.

As condições de habitabilidade revelam deficiências relevantes, entre as quais se destacam a ventilação insuficiente, a proximidade excessiva entre habitações, a inexistência de sistemas adequados de drenagem em diversos quarteirões e a sobreocupação dos domicílios. Estes fatores contribuem para o aumento do risco de transmissão de doenças respiratórias e infeciosas, particularmente entre crianças e idosos.

A infraestrutura comunitária existente nos dois bairros inclui secretarias de bairro, escolas, mercados informais, igrejas, associações de moradores, fontenários públicos e alguns centros de juventude ou espaços multiusos, ainda que muitos destes equipamentos se encontrem em condições precárias. Contudo, nenhum dos bairros dispõe de Postos Comunitários de Saúde devidamente equipados e com capacidade para responder às necessidades de triagem, educação sanitária, aconselhamento e apoio preventivo, o que evidencia a pertinência e urgência da intervenção prevista pelo PTUM.

### **3.2.3 Qualidade de Vida, Vulnerabilidades e Riscos Sociais**

A qualidade de vida nos bairros de Mavalane A e Urbanização é influenciada por diversos fatores socioeconómicos, entre os quais se destacam a precariedade laboral, a informalidade económica, a limitada cobertura de serviços de saúde e saneamento e a exposição a riscos ambientais urbanos. O desemprego juvenil é particularmente elevado, sobretudo entre homens dos 18 aos 30 anos, aumentando a vulnerabilidade social e a dependência de atividades informais.

As mulheres grávidas enfrentam dificuldades de acesso à triagem pré-natal regular, muitos idosos dependem da solidariedade comunitária para aceder a cuidados básicos e as famílias chefiadas por mulheres enfrentam, frequentemente, níveis mais acentuados de insegurança económica. Pessoas com deficiência física encontram barreiras significativas de mobilidade e acesso a serviços. Os doentes crónicos, incluindo pessoas vivendo com HIV, hipertensão e diabetes, têm uma necessidade contínua de acompanhamento regular, que muitas vezes não é garantido devido à distância e sobrecarga das unidades sanitárias formais.

As crianças representam um dos grupos mais vulneráveis, estando frequentemente expostas a riscos urbanos como vias congestionadas, ausência de espaços seguros de lazer e condições ambientais insalubres. A conjugação destes fatores evidencia a necessidade de estruturas comunitárias organizadas que ofereçam serviços de saúde de base, triagem, educação em saúde e suporte social próximo das comunidades.

### **3.2.4 Sistema de Saúde Local**

O sistema de saúde que serve os residentes de Mavalane A e Urbanização combina unidades sanitárias formais do Ministério da Saúde, pequenos consultórios privados e iniciativas informais de prestação de cuidados. No entanto, este sistema encontra-se sobrecarregado e insuficiente para responder à procura crescente das populações.

No bairro da Urbanização, os principais pontos de referência são o Centro de Saúde 1º de Maio, o Centro de Saúde da Polana Caniço e o Centro de Saúde de Magoanine, complementados por pequenas unidades privadas de baixo custo. Em Mavalane A, a

população recorre maioritariamente ao Centro de Saúde de Mavalane, ao Centro de Saúde de Magoanine “C” e, em menor medida, ao Centro de Saúde do Zimpeto, cuja distância constitui, porém, um obstáculo para muitos utentes.

Os principais desafios identificados incluem longas filas de espera para triagem e atendimento, limitação de recursos humanos e materiais, grandes distâncias percorridas por alguns residentes para aceder a cuidados, ausência de espaços comunitários destinados à educação para a saúde e falta de serviços especializados na prevenção de violência baseada no género, exploração e abuso sexual e apoio psicossocial. Além disso, muitas unidades não dispõem de salas próprias para triagem inicial, aconselhamento privado ou realização de sessões educativas.

A construção dos Postos Comunitários permitirá preencher uma lacuna vital no sistema, funcionando como primeiro ponto de contacto para medições básicas de sinais vitais, testes rápidos, aconselhamento, triagem pré-natal, apoio a cuidadores, grupos de jovens e programas educativos. Estas estruturas irão reduzir significativamente a pressão sobre as unidades sanitárias existentes, reforçar o nível primário de cuidados e promover uma cultura de prevenção e bem-estar comunitário.

### **3.2.5 Acessibilidade e Mobilidade**

Os Postos Comunitários serão instalados em áreas de elevada circulação pedonal, com forte dependência de caminhos informais e vias secundárias. As paragens de transporte semicoletivo (“chapas”) encontram-se, na generalidade, a menos de 100 a 250 metros dos locais de implantação, facilitando o acesso das populações, especialmente durante emergências. Considerando a presença frequente de idosos, mulheres grávidas, crianças pequenas e pessoas com mobilidade reduzida, os projetos arquitetónicos integram rampas de acesso, portas amplas, sanitários inclusivos e percursos acessíveis que garantem mobilidade universal.

### **3.2.6 Indicadores Críticos dos Bairros**

Os bairros de Mavalane A e Urbanização apresentam densidade populacional muito elevada, com reduzida disponibilidade de espaços livres, o que dificulta a implantação de infraestruturas sociais. Do ponto de vista da saúde pública, observa-se a prevalência de doenças preveníveis e a falta de locais próximos para triagem e acompanhamento básico. As condições de saneamento são limitadas, caracterizadas por recolha irregular de resíduos e deficiências na drenagem urbana. A educação comunitária em saúde é praticamente inexistente, e as secretarias de bairro registam casos recorrentes de VBG, SEA/SH e vulnerabilidades diversas, incluindo abandono escolar e crianças desacompanhadas. A rede de apoio social depende fortemente das estruturas do bairro, que, embora essenciais, não dispõem de recursos suficientes para atender toda a população.

## **4. ENQUADRAMENTO LEGAL, INSTITUCIONAL E NORMATIVO**

A implementação dos Postos Comunitários de Saúde da Urbanização e de Mavalane A está sujeita ao cumprimento das normas e procedimentos vigentes em Moçambique e às

exigências do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, ao abrigo do qual o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) se encontra financiado. O presente capítulo descreve o enquadramento legal, institucional e normativo aplicável ao subprojeto, assegurando que a sua implementação cumpre as disposições ambientais, sociais e de saúde pública relevantes, bem como os requisitos obrigatórios de gestão e mitigação de impactos.

#### **4.1 Enquadramento Legal Nacional**

A legislação ambiental e social moçambicana estabelece princípios fundamentais para a proteção do ambiente, a gestão responsável dos recursos naturais, a segurança e saúde no trabalho, a administração do território e a salvaguarda dos direitos das comunidades. O subprojeto enquadra-se particularmente no regime jurídico sobre Avaliação de Impacto Ambiental, no ordenamento territorial urbano, na saúde pública e nas normas relativas à segurança e proteção laboral.

A Lei do Ambiente (Lei n.º 20/97) constitui o principal instrumento orientador, estabelecendo que todas as atividades que possam causar alterações significativas ao ambiente devem ser objeto de avaliação prévia e adotar medidas de mitigação adequadas. Em complemento, o Decreto n.º 54/2015, Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental, classifica projetos de pequena escala e baixo risco — como a construção de Postos Comunitários — na **Categoría C**, para a qual não se exige Estudo de Impacto Ambiental, mas sim a implementação de medidas ambientais e sociais simplificadas. É neste quadro que se enquadra a elaboração do presente Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (MBPAS).

Outros instrumentos legais relevantes incluem a Lei de Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007) e o Regulamento de Urbanização e Edificação (Decreto n.º 2/2004), que determinam os padrões de implantação de infraestruturas urbanas, acessibilidade, segurança e integração no espaço público. A construção e operação dos Postos Comunitários estão igualmente sujeitas à Lei de Saúde Pública (Lei n.º 25/2017), que estabelece normas relacionadas com higiene, saneamento, gestão de resíduos e prevenção de doenças transmissíveis, incluindo diretrizes específicas aplicáveis às infraestruturas de saúde comunitária.

No que diz respeito à segurança laboral, a legislação moçambicana exige a adoção de medidas que garantam a integridade física dos trabalhadores durante a construção, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento de normas de segurança no estaleiro, conforme previsto no Regulamento de Segurança e Saúde no Trabalho (Decreto n.º 62/2013).

#### **4.2 Enquadramento Institucional**

A implementação do subprojeto envolve diversas entidades com responsabilidades complementares. O Conselho Municipal de Maputo (CMM), através do PTUM, é a entidade proponente e coordenadora global, responsável pela supervisão da execução das obras, pela conformidade ambiental e social e pela integração do subprojeto nos programas municipais de saúde comunitária. O Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Institucional (GDEI)

coordena tecnicamente a elaboração e implementação dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais.

A nível da fiscalização e acompanhamento direto, atuam a equipa de salvaguardas ambientais e sociais do PTUM, o empreiteiro responsável pela obra e a fiscalização técnica contratada, que deve assegurar a correta aplicação das medidas previstas no MBPAS e o cumprimento das cláusulas ambientais e sociais incluídas no contrato de empreitada.

No domínio da saúde pública, o subprojeto articula-se com os Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Ação Social (SDSMAS) de KaMaxakeni e KaMavota, que serão responsáveis pela integração dos Postos Comunitários na rede municipal de cuidados primários, pela disponibilização de pessoal técnico e pela garantia de conformidade com as normas sanitárias em vigor.

A nível nacional, o Ministério da Terra e Ambiente (MTA), através da Direção Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental (DINAB), é a entidade responsável pelo licenciamento ambiental e pela conformidade regulatória dos projetos classificados como Categoria C. Por sua vez, o Ministério da Saúde (MISAU) define as orientações para a operação dos serviços de saúde comunitária, gestão de resíduos biomédicos e normas de biossegurança.

#### **4.3 Exigências do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial**

O PTUM é financiado no âmbito do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, que estabelece um conjunto de Normas Ambientais e Sociais (NAS) aplicáveis a todos os subprojectos. Embora a construção dos Postos Comunitários seja classificada como de **Risco Baixo**, várias NAS são relevantes para a sua implementação.

A **NAS 1 (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais)** aplica-se diretamente, exigindo que o proponente adote medidas proporcionais ao risco do subprojeto, incluindo a preparação de um instrumento de gestão ambiental e social. Neste contexto, foi adotado o MBPAS como documento orientador para garantir a mitigação e monitoria dos impactos.

A **NAS 2 (Trabalho e Condições de Trabalho)** estabelece requisitos para a segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo regras para prevenção de acidentes, uso de EPIs, horários adequados e mecanismos de denúncia para trabalhadores. A construção dos Postos Comunitários obriga o empreiteiro a cumprir estes padrões.

A **NAS 3 (Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição)** exige práticas para gestão de resíduos sólidos e biomédicos, controlo de emissões de poeiras e ruído, racionalização de consumo de água e energia e prevenção de contaminação ambiental durante as obras.

A **NAS 4 (Saúde e Segurança Comunitária)** impõe requisitos para minimizar riscos à população, incluindo controlo de tráfego de maquinaria, sinalização adequada e prevenção de incidentes durante a construção.

A **NAS 10 (Envolvimento das Partes Interessadas)** estabelece a necessidade de informar e envolver as comunidades afetadas, assegurar mecanismos acessíveis de reclamações e

promover comunicação contínua, elementos já incorporados no Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) do PTUM.

#### **4.4 Conformidade do Subprojecto**

A construção dos Postos Comunitários da Urbanização e de Mavalane A está, portanto, plenamente enquadrada tanto no regime legal nacional como nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial. A elaboração do MBPAS cumpre os requisitos de ambos os sistemas e fornece um conjunto claro de orientações para a gestão dos aspetos ambientais e sociais.

O MBPAS funciona ainda como instrumento contratual obrigatório, devendo ser observado por todos os intervenientes — proponente, empreiteiro, fiscalização e autoridades locais — durante a fase de construção e na preparação da fase de operação. O seu cumprimento assegura que o subprojecto decorra de forma ambientalmente responsável, socialmente segura e tecnicamente eficaz, promovendo simultaneamente benefícios diretos para as comunidades abrangidas.

### **5. IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

A construção dos Postos Comunitários de Saúde da Urbanização e de Mavalane A é considerada uma intervenção de baixa complexidade e baixo risco ambiental e social. Todavia, mesmo projetos classificados como de **Risco Baixo (RB)** ao abrigo do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial exigem a identificação, avaliação e mitigação adequada dos seus impactos.

A análise apresentada neste capítulo centra-se nas três fases do subprojecto — **planeamento, construção e operacionalização** — com base nos critérios definidos pelo QAS, que classifica os riscos como **alto, substancial, moderado ou baixo**.

Os potenciais impactos e respetivas medidas de mitigação são proporcionais ao risco identificado e cumprem simultaneamente a legislação ambiental moçambicana e as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial relevantes para este subprojecto (NAS 1, 2, 3, 4 e 10).

#### **5.1 Fase de Planeamento**

A fase de planeamento incluiu a identificação e seleção dos locais, o desenho arquitetónico dos Postos Comunitários, a triagem ambiental e social, a consulta pública e o início do processo de licenciamento ambiental. Nesta fase, também foram preparados os instrumentos de gestão ambiental e social, incluindo o MBPAS e as cláusulas ambientais e sociais para o concurso de empreitada.

O principal impacto potencialmente associado ao planeamento diz respeito ao **conflito comunitário sobre a escolha do local**, especialmente em Mavalane A, onde foi necessário remover uma estrutura comunitária informal (alpendre) para permitir a implantação do edifício. A seleção do espaço foi antecedida de **consultas com líderes comunitários, secretarias de bairro e residentes**, o que permitiu reduzir tensões e assegurar a aceitação social da intervenção.

Foram igualmente analisados aspectos de acessibilidade universal, integração urbanística, segurança viária e proximidade aos serviços públicos, assegurando que ambos os Postos Comunitários respondem às necessidades da população e que não geram deslocações físicas nem económicas.

Como medidas de mitigação durante esta fase, destacam-se:

- consulta pública e envolvimento das partes interessadas;
- validação comunitária da localização;
- integração de acessibilidade e desenho inclusivo;
- preparação das cláusulas ambientais e sociais;
- definição clara das responsabilidades dos intervenientes.

## 5.2 Fase de Construção

A fase de construção compreende atividades como a mobilização e formação da mão-de-obra, a instalação de estaleiro, escavações, transporte de materiais, construção da estrutura, instalação de sistemas elétricos e hidráulicos, e posterior desmobilização. Embora se trate de obras pequenas, podem ocorrer riscos ambientais e sociais que devem ser devidamente prevenidos e controlados.

### 5.2.1 Impactos Ambientais

Durante a construção dos Postos Comunitários, os principais riscos ambientais esperados são os seguintes:

- **Degradação dos solos**, incluindo compactação, alteração da estrutura do solo e pequenas escavações que podem originar erosão localizada, especialmente em períodos chuvosos.
- **Geração de poeiras e emissões atmosféricas** decorrentes do movimento de terra, corte de materiais, trânsito de viaturas e armazenamento inadequado de agregados.
- **Aumento temporário dos níveis de ruído e vibração** resultantes do uso de maquinaria como compactadores, betoneiras, serras e veículos pesados.
- **Riscos de incêndio e queimadas accidentais**, devido ao armazenamento inadequado de combustíveis, solventes, tintas ou óleos, especialmente em dias de temperaturas elevadas.
- **Gestão inadequada de resíduos sólidos e líquidos da obra**, incluindo restos de materiais, embalagens, betão excedente, efluentes sanitários e resíduos perigosos (óleos, solventes, tintas).
- **Risco de contaminação ambiental** caso substâncias perigosas sejam derramadas, ou caso os resíduos líquidos não sejam devidamente contidos.
- **Impactos associados à desativação do estaleiro**, incluindo poeiras, ruído e remoção inadequada de materiais temporários.

Todos estes riscos são reversíveis, de curta duração e de baixa magnitude, podendo ser mitigados através de um conjunto de medidas simples e proporcionais, apresentadas posteriormente nas Tabelas de Mitigação.

### **5.2.2 Impactos Sociais**

Durante a fase de construção podem ocorrer impactos de natureza social, entre os quais se destacam:

- **Insegurança rodoviária** nas áreas circundantes às obras, devido ao aumento temporário da circulação de veículos e maquinaria pesada, criando risco para transeuntes, crianças e vendedores informais.
- **Não cumprimento das condições de trabalho**, incluindo contratação informal, ausência de EPIs, falta de registo, incumprimento de horários e contratação inadequada de menores, o que violaria a Lei do Trabalho e a NAS 2.
- **Tensão social associada ao recrutamento de mão-de-obra**, sobretudo se os moradores locais não forem informados sobre oportunidades de emprego ou se houver percepção de favoritismo.
- **Exclusão de mulheres e grupos vulneráveis**, o que é comum em obras de pequena escala quando não há critérios inclusivos no processo de contratação.
- **Riscos ocupacionais**, tais como quedas, cortes, exposição a poeiras, ruídos intensos, calor extremo, má manipulação de materiais e proximidade de maquinaria.
- **Risco de Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (ASH)**, ainda que baixo, decorrente da presença de trabalhadores homens e interação com mulheres da comunidade, incluindo jovens e vendedoras informais.
- **Riscos de saúde pública**, incluindo transmissão de ISTs, HIV ou COVID-19, devido à interação entre trabalhadores e comunidade e à ausência de medidas preventivas no estaleiro.

Estes riscos são típicos de obras urbanas de pequena escala e podem ser mitigados com medidas adequadas de gestão laboral, segurança, sensibilização e comunicação comunitária.

As medidas de mitigação para todos os impactos desta fase encontram-se na **Tabela 2 – Medidas de Mitigação da Fase de Construção**.

### **5.3 Fase de Operacionalização**

Na fase de operação dos Postos Comunitários de Saúde poderão ocorrer impactos sociais e ambientais relacionados com a gestão diária das infraestruturas, a utilização pelos utentes e a manutenção dos serviços.

Entre os principais riscos identificados destacam-se:

- **Deficiências de higiene e limpeza**, caso não haja uma rotina clara de manutenção diária, incluindo lavagem de sanitários, salas de atendimento e áreas comuns.
- **Mau estado de conservação da infraestrutura**, caso não sejam implementadas ações periódicas de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparações de sistemas elétricos, hidráulicos, drenagem e estruturas.

- **Gestão inadequada de resíduos sólidos e biomédicos**, que pode gerar riscos ambientais e de saúde pública, sobretudo se não houver segregação, armazenamento seguro e recolha regular.
- **Riscos de VBG, EAS/ASH e discriminação**, incluindo assédio contra mulheres, raparigas e pessoas com deficiência durante a utilização do Posto Comunitário, caso não existam mecanismos de denúncia e medidas de proteção.
- **Fragilidade na gestão de fluxos de utentes**, podendo levar a aglomerações, longas esperas e conflitos, especialmente em períodos de procura elevada.
- **Riscos de saúde pública**, caso os PC não cumpram normas de biossegurança, incluindo o controlo de infeções, a limpeza adequada e a gestão de resíduos biomédicos.

A gestão da infraestrutura durante a fase de operação é da responsabilidade do **Conselho Municipal de Maputo**, que deverá garantir a limpeza diária, a manutenção programada, a segurança básica, a gestão adequada de resíduos biomédicos e sólidos e o funcionamento dos mecanismos de prevenção e resposta à VBG, EAS/ASH.

O CMM deverá ainda assegurar a disponibilização de recursos humanos capacitados, materiais de limpeza, consumíveis de saúde e supervisão regular para garantir a sustentabilidade dos Postos Comunitários.

**Tabela 2. POTENCIAIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO — FASE DE CONSTRUÇÃO (ADAPTADA AOS POSTOS COMUNITÁRIOS)**

Aspecto Ambiental	Classificação	Potenciais Impactos	Medidas de Mitigação / Gestão	Responsável	Fase
<b>Montagem do Estaleiro</b>	Baixo	Risco de roubos de materiais e equipamentos; ocupação inadequada de espaços comunitários	Instalar o estaleiro em área autorizada pela Secretaria do Bairro; garantir vedação adequada e zonas separadas para armazenamento de materiais (combustíveis, produtos químicos, cimentos, ferro); disponibilizar guarda 24h; instalar sanitários temporários ligados a fossa; sinalizar áreas restritas.	Implementação: Empreiteiro Supervisão: CMM	Montagem e Construção
<b>Compactação e Erosão do Solo</b>	Baixo	Compactação excessiva, erosão localizada durante escavações e preparação do terreno	Limitar a compactação a áreas estritamente necessárias; evitar movimentação pesada em dias húmidos; realizar escavações preferencialmente no período seco; prever medidas de drenagem temporária; apresentar plano de gestão de solo antes de iniciar as obras.	Implementação: Empreiteiro Supervisão: CMM	Construção
<b>Risco de Incêndio e Queimadas Acidentais</b>	Baixo	Incêndios por armazenamento inadequado de combustíveis e solventes	Proibir queimadas; armazenar combustíveis em locais seguros com bacias de contenção; disponibilizar extintores visíveis; treinar trabalhadores em combate a incêndios; remover materiais combustíveis periodicamente.	Implementação: Empreiteiro Supervisão: CMM	Construção
<b>Poluição Sonora (Ruído e Vibração)</b>	Moderado	Ruídos intensos provocados por	Realizar actividades ruidosas apenas no período diurno; avisar previamente a comunidade; utilizar equipamentos com	Implementação: Empreiteiro	Construção

		maquinaria, afetando residentes	silenciadores; realizar manutenção regular de máquinas; monitorizar níveis de ruído e vibração.	Supervisão: CMM	
<b>Poluição do Ar</b>	Moderado	Poeiras e emissões associadas ao movimento de terra e transporte de materiais	Cobrir camiões transportando materiais; regar o solo quando necessário; armazenar areia e brita sob lonas; estabelecer velocidade máxima dentro da obra; garantir manutenção de veículos.	Implementação: Empreiteiro Supervisão: CMM	Construção
<b>Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos</b>	Moderado	Acumulação inadequada de resíduos (restos de materiais, embalagens, efluentes, resíduos perigosos)	Armazenar resíduos por tipo; garantir recolha periódica; proibir queima no local; assegurar encaminhamento para locais autorizados; instalar bacias de contenção para tintas/solventes; utilizar produtos biodegradáveis sempre que possível; garantir drenagem adequada.	Implementação: Empreiteiro Supervisão: CMM	Construção
<b>Desativação do Estaleiro</b>	Baixo	Impactos de poeira, resíduos e circulação durante a desmontagem	Preparar plano de desativação; remover todos os materiais temporários; repor condições originais do terreno; fazer limpeza final; assegurar retirada adequada de resíduos.	Implementação: Empreiteiro Supervisão: CMM	Final da Construção

**Tabela 3. POTENCIAIS IMPACTOS SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO — FASE DE CONSTRUÇÃO (ADAPTADA AOS POSTOS COMUNITÁRIOS)**

Aspecto Social	Classificação	Potenciais Impactos	Medidas de Mitigação / Gestão	Responsável	Fase
<b>Relacionamento com a Comunidade</b>	Moderado	Alteração do quotidiano dos residentes; ruído; circulação de viaturas; potenciais conflitos	Informar antecipadamente a comunidade e líderes locais sobre o início da obra; manter comunicação contínua; sinalizar adequadamente a área; garantir rotas	Empreiteiro / CMM	Construção

			seguras para peões; evitar bloqueio de acessos às casas ou equipamentos sociais.		
<b>Contratação de Mão de Obra</b>	Moderado	Conflitos devido a falta de transparência no recrutamento; exclusão de moradores locais	Divulgar vagas através da Secretaria do Bairro; priorizar residentes locais quando possível; comunicar critérios de seleção; garantir contratação inclusiva e não discriminatória.	Empreiteiro / CMM	Construção
<b>Inclusão de Mulheres e Pessoas com Deficiência</b>	Moderado	Exclusão de mulheres e pessoas com deficiência de oportunidades de trabalho	Divulgar vagas de forma inclusiva; incentivar contratação de mulheres; garantir igualdade salarial; adaptar tarefas sempre que tecnicamente possível.	Empreiteiro	Construção
<b>Termos e Condições de Trabalho (NAS 2)</b>	Moderado	Risco de incumprimento da Lei do Trabalho, ausência de contratos, salários inadequados	Cumprir Lei do Trabalho; garantir contratos formais; pagar salários no prazo; garantir condições dignas para mulheres e jovens; proibir contratação de menores (<15 anos).	Empreiteiro	Construção
<b>Trabalho Infantil e Proteção de Menores</b>	Baixo	Exposição de menores a trabalho perigoso	Proibir contratação de menores para tarefas perigosas; respeitar carga horária adequada para jovens entre 15–18 anos; realizar sensibilização sobre prevenção de abuso infantil.	Empreiteiro / CMM	Construção
<b>Violência Baseada no Género (VBG), EAS/ASH (NAS 4)</b>	Moderado	Assédio, exploração sexual ou abuso por trabalhadores da obra	Implementar Código de Conduta obrigatório; realizar sessões de sensibilização (DSS); divulgar mecanismos de denúncia; garantir instalações separadas para homens e mulheres; aplicar sanções disciplinares imediatas em caso de violação.	Empreiteiro / CMM	Construção
<b>Saúde e Segurança Ocupacional (NAS 2 e 4)</b>	Moderado	Acidentes de trabalho; quedas; cortes; exposição a poeiras, ruídos e calor	Fornecer EPIs completos; treinar trabalhadores; implementar DSS semanais; garantir andaimes seguros; estabelecer rotas de circulação interna; instalar kit de	Empreiteiro	Construção

			primeiros socorros; realizar análise preliminar de riscos por atividade.		
<b>Saúde Pública</b>	Moderado	Riscos de doenças (malária, diarreia, COVID-19, ISTs)	Eliminar água estagnada; disponibilizar redes mosquiteiras para quem pernoitar; promover educação em saúde; divulgar mensagens de prevenção de ISTs e COVID-19.	Empreiteiro / CMM	Construção
<b>Transporte de Materiais</b>	Baixo	Interrupção temporária de vias e circulação de peões	Comunicar previamente à comunidade; identificar caminhos alternativos; usar sinaleiros quando necessário; evitar horários de maior fluxo.	Empreiteiro	Construção
<b>Segurança na Obra e Zona Envolvente</b>	Moderado	Risco de acidentes para crianças, transeuntes e residentes	Vedar completamente a obra; usar sinalização visível; colocar barreiras em escavações; orientar motoristas; colocar sinaleiros em zonas críticas.	Empreiteiro	Construção
<b>Programa de Educação Ambiental e Social</b>	Baixo	Falha na implementação das medidas por falta de conhecimento dos trabalhadores	Realizar formação inicial e refreshments; produzir folhetos simples; designar trabalhadores multiplicadores; reforçar conteúdos para fase de operação.		

**TABELA 4. POTENCIAIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO – FASE DE OPERAÇÃO (POSTOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)**

Aspecto Ambiental e Social	Classificação	Potenciais Impactos	Medidas de Mitigação / Maximização e de Gestão	Responsável	Fase
<b>Manutenção das Infraestruturas do Posto Comunitário</b>	Moderado	Degradação das instalações (salas de atendimento, sala multiusos, sanitários, espaços exteriores) devido	Garantir uso adequado e sustentável das instalações; elaborar e implementar plano de manutenção preventiva e corretiva (incluindo pinturas, reparação	CMM / Gestor do Posto Comunitário	Fase de operação

		ao uso intensivo e falta de manutenção	de canalizações, portas, janelas e equipamentos); afixar cartazes de sensibilização sobre boas práticas de uso dos espaços; realizar sessões de sensibilização com utentes e comunidade; assegurar pagamento regular de água e energia.		
<b>Higiene e Limpeza</b>	Moderado	Degradação das condições de higiene, com risco de odores, contaminação e aumento de doenças por falta de limpeza regular	Elaborar planos operativos de limpeza; garantir aquisição periódica de materiais de higiene (detergentes, desinfetantes, consumíveis); contratar e treinar pessoal de limpeza; definir rotinas diárias de limpeza dos sanitários, salas de espera e gabinetes; supervisionar o cumprimento das rotinas.	CMM / Gestor do Posto Comunitário	Fase de operação
<b>Resíduos Sólidos e Biomédicos</b>	Moderado	Má gestão de resíduos sólidos e biomédicos (seringas, testes, algodão, luvas), com risco para a saúde pública e ambiente	Elaborar e aplicar um Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e Biomédicos; assegurar segregação na origem (resíduos comuns, recicláveis e biomédicos); disponibilizar contentores adequados e contentores específicos para material perfurocortante; garantir recolha periódica por serviços autorizados; treinar a equipa em biossegurança e manuseio seguro de resíduos.	CMM / Serviços de Saúde / Gestor do Posto Comunitário	Fase de operação
<b>Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS/ASH)</b>	Moderado	Ocorrência de VBG, assédio ou abuso nas instalações do Posto Comunitário, sobretudo contra	Garantir espaços de atendimento com privacidade; afixar informação sobre direitos, canais de denúncia e serviços de apoio; assegurar iluminação adequada em todo o perímetro exterior (preferindo	CMM / Gestor do Posto Comunitário / Serviços de Saúde	Fase de operação

		mulheres, raparigas e pessoas com deficiência	candeeiros solares); capacitar a equipa em prevenção e resposta a VBG/EAS/ASH; implementar e divulgar o Mecanismo de Diálogo e Reclamações para casos de VBG; assegurar que todo o pessoal assina e cumpre um Código de Conduta.		
<b>Acessibilidade e Inclusão</b>	Baixo	Dificuldades de acesso para idosos, pessoas com deficiência e grávidas, caso não haja manutenção adequada de rampas, corrimãos e sanitários inclusivos	Manter rampas, corrimãos e sanitários inclusivos em bom estado; garantir ausência de obstáculos nas entradas; afixar sinalética clara e visível; recolher e responder a queixas relacionadas com acessibilidade; incluir necessidades de grupos vulneráveis nos planos de manutenção.	CMM / Gestor do Posto Comunitário	Fase de operação
<b>Saúde e Segurança dos Utentes e Trabalhadores</b>	Moderado	Acidentes ligeiros (escorregadelas, quedas, pequenos ferimentos) e riscos de infecções em contexto de saúde comunitária	Garantir pisos limpos e sem derrames; corrigir de imediato roturas de água; manter boa ventilação nas salas; disponibilizar Kit de Primeiros Socorros; implementar normas de prevenção e controlo de infecções; promover educação em saúde junto dos utentes.	CMM / Serviços de Saúde / Gestor do Posto Comunitário	Fase de operação
<b>Relação com a Comunidade e Gestão de Reclamações</b>	Baixo	Conflitos pontuais relacionados com tempo de espera, priorização de utentes ou funcionamento dos serviços	Manter canal acessível de reclamações (livro de reclamações, contacto telefónico, ponto focal); realizar reuniões periódicas com líderes comunitários; divulgar horários e tipo de serviços disponíveis; registar e responder às reclamações em tempo útil.		

## **6. ACÇÕES DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO COM AS PESSOAS AFECTADAS**

### **6.1. DIRECTRIZES DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE**

O relacionamento com a comunidade é um elemento fundamental para assegurar a aceitação social e a implementação pacífica dos Postos Comunitários de Saúde. A intervenção ocorre em bairros densamente povoados e com forte dinâmica comunitária, sendo essencial garantir comunicação transparente, respeito às estruturas locais e prevenção de conflitos.

As directrizes a seguir estabelecem procedimentos obrigatórios para todas as equipas envolvidas na construção e futura operação dos Postos Comunitários:

- Qualquer actividade que envolva contacto com a comunidade, ou que possa gerar alteração no quotidiano dos moradores, deve ser previamente autorizada pelas estruturas locais, nomeadamente o Distrito Municipal e a Secretaria do Bairro.
- A equipa técnica só deve iniciar actividades após confirmação formal de que o Secretário do Bairro foi informado e concorda com os trabalhos. O Distrito Municipal fará o contacto inicial e disponibilizará à equipa os contactos úteis das autoridades comunitárias.
- Em casos que envolvam mobilização de munícipes (consultas públicas, visitas, reuniões de esclarecimento), o Secretário do Bairro é responsável pela mobilização, devendo ser informado com antecedência adequada.
- É terminantemente proibido fazer promessas em nome do Conselho Municipal de Maputo, incluindo promessas de emprego, benefícios ou compensações que não estejam previstas e aprovadas institucionalmente.
- Deve-se evitar qualquer tipo de ameaça, intimidação ou discurso que possa gerar medo ou percepção de remoção forçada, reassentamento ou perda de espaço comunitário.
- Toda e qualquer informação partilhada com os residentes deve ser oficial, validada pelo PTUM e contextualizada, explicando claramente o objectivo, a natureza e o impacto da construção dos Postos Comunitários.
- Em caso de dúvidas, preocupações ou reclamações apresentadas pela comunidade, a equipa deve encaminhar imediatamente o assunto ao Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR) e abster-se de emitir juízos individuais ou orientações não validadas.

Estas directrizes aplicam-se tanto à fase de construção como à fase de operação inicial dos Postos Comunitários.

### **6.2. MECANISMO DE DIÁLOGO E RECLAMAÇÃO (MDR)**

O Mecanismo de Diálogo e Reclamação (MDR) é um sistema institucional criado para receber, analisar e resolver reclamações relacionadas com a implementação do PTUM, incluindo a construção e operação dos Postos Comunitários de Saúde. O MDR permite que indivíduos ou

grupos possam apresentar preocupações, queixas ou denúncias de forma segura, confidencial e acessível.

Durante a fase de construção e operação inicial, o MDR do PTUM estará disponível para:

- trabalhadores da obra;
- moradores dos bairros de Mavalane A e Urbanização;
- líderes comunitários e estruturas locais;
- grupos vulneráveis, incluindo mulheres, idosos e pessoas com deficiência;
- utentes dos serviços comunitários de saúde.

O MDR será amplamente divulgado no local da obra, nas Secretarias do Bairro e junto dos trabalhadores, através de cartazes, contactos telefónicos, e explicações presenciais em momentos de mobilização comunitária.

### **MDR Específico para Trabalhadores**

O CMM implementa um MDR específico para trabalhadores diretos e contratados, destinado a receber queixas relacionadas com:

- condições de trabalho;
- incumprimentos contratuais;
- saúde e segurança ocupacional;
- tratamento discriminatório;
- assédio laboral.

Todos os trabalhadores devem ser informados sobre o MDR no momento da contratação, incluindo:

- contactos disponíveis,
- procedimentos de comunicação,
- garantia de confidencialidade,
- não retaliação contra quem apresentar reclamações.

Os contactos disponíveis são:

**[mdr.trabalhadores@cmmmaputo.gov.mz](mailto:mdr.trabalhadores@cmmmaputo.gov.mz)**  
**[ptum.comunicacao@gmail.com](mailto:ptum.comunicacao@gmail.com)**

### **MDR para Casos de Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS/ASH)**

O CMM dispõe de um MDR especializado para resposta a casos de VBG, garantindo:

- confidencialidade absoluta;
- tratamento centrado na vítima;
- encaminhamento imediato para serviços especializados de saúde, psicossociais e jurídicos;

- respeito pelas normas nacionais e pelo Plano Multissetorial de Combate à VBG.

O principal canal de denúncia é:

**Linha Verde 800 945 945** (dedicada exclusivamente a casos de VBG)

Este canal deverá ser amplamente divulgado:

- no estaleiro,
- nos espaços comunitários,
- dentro dos Postos Comunitários de Saúde,
- junto dos trabalhadores e líderes comunitários.

O MDR para VBG segue rigorosamente o fluxograma de atendimento integrado definido pelo Governo e pela Unidade de VBG do PTUM. O empreiteiro e o CMM devem assegurar que:

- todos os trabalhadores assinem o Código de Conduta;
- haja formação regular em prevenção de VBG/SEA/SH;
- exista um responsável designado para receber confidencialmente queixas;
- nenhum caso seja tratado informalmente ou ignorado.

## NÍVEIS DE RESOLUÇÃO DO MDR

O Mecanismo de Diálogo e Reclamação opera em três níveis:

### Nível 1 – Resolução Local

Resolvido diretamente pela equipa local, incluindo:

- fiscais da obra,
- ponto focal social de campo,
- Secretaria do Bairro.

O objetivo é resolver rapidamente questões simples e operacionais.

### Nível 2 – Resolução Municipal

Quando não há acordo no nível local, o caso é encaminhado para:

- Equipa Ambiental e Social do PTUM,
- Direção Municipal relevante.

Este nível é responsável por:

- análises técnicas,
- visitas,
- decisões administrativas.

### Nível 3 – Resolução Independente

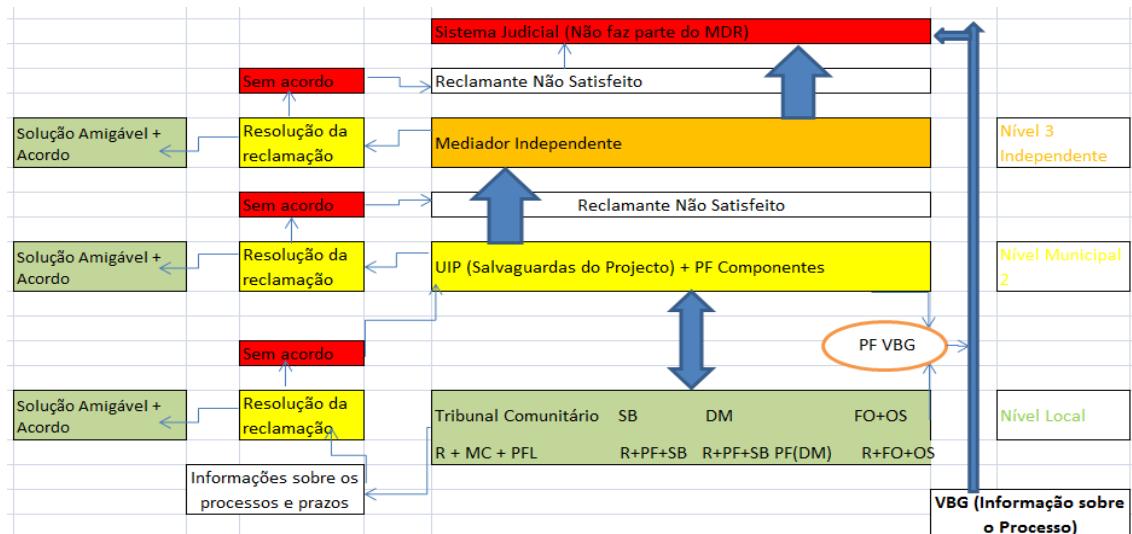
Aplicado apenas para casos complexos, ou quando:

- não houve acordo nos níveis anteriores;
- há alegações graves (ex.: VBG, abuso de autoridade).

Pode envolver:

- provedoria do Município,
- instituições independentes,
- serviços de justiça,
- entidades especializadas em VBG.

Formulários de queixa e contactos úteis serão divulgados publicamente no local das obras, Secretarias do Bairro e futuros Postos Comunitários.



**Figura 1.** Níveis de resolução de reclamações através do MDR

### 6.3. Sistema Geral do MDR do CMM

O Mecanismo de Diálogo e Reclamação (MDR) do Conselho Municipal de Maputo é composto por vários canais formais através dos quais os municíipes podem apresentar preocupações, reclamações, denúncias ou sugestões relacionadas com os serviços municipais e com os subprojectos do PTUM, incluindo a construção e futura operação dos Postos Comunitários de Saúde da Urbanização e de Mavalane A.

Os principais canais do MDR incluem:

- **Formulário de Queixa, Denúncia ou Reclamação**, onde o município descreve a sua preocupação e solicita resposta formal.
- **Audiência com a Provedora do Município**, mediante agendamento, para apresentação presencial de preocupações.

- **Denúncias anónimas**, colocadas nas Caixas de Reclamações e Sugestões distribuídas pelos bairros, nas obras e nos locais de implementação dos subprojectos.
- **Exposição dirigida ao Presidente do Conselho Municipal**, sendo posteriormente encaminhada ao Gabinete da Provedoria do Município para emissão de parecer, após auscultação do município.
- **Visitas de campo da Provedoria aos bairros**, durante as quais os técnicos recolhem e registam preocupações dos residentes.
- **Linha Verde do Município – 800 945 945**, disponível através das operadoras Tmcel e Vodacom, para apresentação de queixas, denúncias ou pedidos de informação.
- **Submissão de reclamações por via eletrónica**, através dos contactos:
  - [mdr.ptum@cmmmaputo.gov.mz](mailto:mdr.ptum@cmmmaputo.gov.mz)
  - [ptum.comunicacao@gmail.com](mailto:ptum.comunicacao@gmail.com)

Todos estes mecanismos encontram-se ativos e acessíveis durante as fases de construção e operação dos Postos Comunitários.

#### **6.4. Implementação do MDR pelo Empreiteiro**

##### **MDR para os Trabalhadores**

O empreiteiro deverá estabelecer um MDR específico para os trabalhadores da obra, garantindo que todos tenham um canal seguro e acessível para apresentar reclamações relacionadas com:

- condições de trabalho;
- salários;
- horários e responsabilidades;
- equipamentos de proteção individual;
- assédio laboral;
- problemas de segurança no estaleiro.

Os mecanismos internos do empreiteiro podem incluir:

- um **livro de reclamações** disponível no estaleiro;
- uma **caixa de reclamações selada**;
- um contacto telefónico da equipa de Recursos Humanos da obra.

Embora não sejam instalados estaleiros permanentes nos bairros, é obrigatório que todos os mecanismos criados pelo empreiteiro sejam registados na plataforma online do PTUM, permitindo que o CMM acompanhe a resolução de cada manifestação.

As reclamações apresentadas internamente deverão ser tratadas no:

- **Nível Local (Nível 1)** – pelo empreiteiro, com supervisão do fiscal.
- Se não houver acordo, o trabalhador deve ser informado sobre o **Nível Municipal (Nível 2)** do MDR, podendo escalar o caso através dos contactos oficiais do PTUM.

Todos os trabalhadores devem ser informados sobre:

- a existência do MDR;
- as garantias de confidencialidade;
- o direito à não-retaliação;
- os procedimentos de escalonamento.

### **MDR para Casos de VBG (VBG/SEA/SH)**

O tratamento de casos de Violência Baseada no Género é **centralizado**, seguindo a abordagem centrada na vítima e as normas do Plano Nacional Multisectorial de Combate à VBG e do PTUM.

O empreiteiro deverá:

- divulgar a Linha Verde 800 945 945,
- garantir que a caixa de reclamações na obra selada e aberta primeiramente pelo Ponto Focal de VBG do PTUM;
- garantir confidencialidade absoluta, proteção da vítima e encaminhamento imediato a serviços especializados.

Todos os casos de VBG são automaticamente escalados para o **Nível 2 (Municipal)**, mesmo quando inicialmente reportados no estaleiro.

## **7. PLANO DE MONITORAMENTO DO MBPAS**

O Conselho Municipal de Maputo deve implementar um Sistema Formal de Monitorização Ambiental e Social para acompanhar a conformidade com as medidas previstas no MBPAS e garantir a melhoria contínua do desempenho ambiental e social durante a construção e futura operação dos Postos Comunitários de Saúde.

O sistema de monitoria deverá:

- registrar todas as **não-conformidades ambientais e sociais**;
- identificar **ações corretivas**, responsáveis e prazos;
- permitir coordenação entre o CMM (Dono da Obra) e o empreiteiro;
- integrar relatórios mensais de obra e visitas de fiscalização;
- atualizar a matriz de riscos sempre que necessário;
- monitorar a implementação das Cláusulas Ambientais e Sociais aplicadas ao contrato.

Para garantir a implementação adequada da monitorização ambiental e social, prevê-se um custo total estimado de:

**145.000,00 MZN (cento e quarenta e cinco mil meticais).**

### **Indicadores de Monitoria**

A monitoria será realizada durante toda a fase de construção com o objetivo de:

- verificar a implementação das medidas de mitigação;
- identificar novos riscos emergentes;
- responder a queixas e reclamações em tempo adequado;
- garantir conformidade com o QAS do Banco Mundial e com a legislação moçambicana.

Todos os indicadores serão monitorados:

- **diariamente pelo Fiscal da Obra, e**
- **semanalmente pela Equipa Ambiental e Social do PTUM (PIU).**

O Anexo 1 apresenta a matriz de indicadores detalhados, incluindo:

- indicador,
- método de verificação,
- frequência de monitoria,
- responsável,
- metas.

## **8. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES PELA IMPLEMENTAÇÃO DO MBPAS**

A implementação do MBPAS para a construção e futura operação dos Postos Comunitários de Saúde da Urbanização e de Mavalane A requer a participação coordenada de diferentes intervenientes, garantindo o cumprimento rigoroso das medidas de mitigação e das obrigações ambientais e sociais estabelecidas neste documento, bem como das exigências do Banco Mundial e da legislação moçambicana.

Durante as fases de construção e operação inicial, a monitoria ambiental e social será realizada no terreno pelo Fiscal da Obra, com supervisão periódica da Equipa Ambiental e Social do CMM (PIU). Os indicadores de monitoria (Anexo 1 – Tabela 5) constituem a base para o acompanhamento das medidas de mitigação, identificação de não-conformidades e implementação das ações corretivas necessárias.

A seguir apresentam-se as funções e responsabilidades de cada interveniente.

### **8.1. A nível Central (CMM – GDEI – PIU)**

O Conselho Municipal de Maputo, através do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Institucional (GDEI) e da Unidade de Implementação do Projecto (PIU), tem a responsabilidade global de garantir a conformidade ambiental e social do subprojeto, assegurando que todas as normas aplicáveis sejam cumpridas.

As principais responsabilidades incluem:

#### **Responsabilidades gerais**

- Acompanhar todo o processo de contratação do empreiteiro e da fiscalização da obra dos Postos Comunitários de Saúde.

- Assegurar o cumprimento das Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial e das políticas do Governo de Moçambique em matéria ambiental e social.
- Realizar a triagem ambiental e social, preparar e rever os instrumentos de gestão (incluindo este MBPAS), garantir a obtenção da Licença Ambiental e supervisionar auditorias e monitorias.
- Verificar que todos os empreiteiros cumprem rigorosamente o MBPAS, as Cláusulas Ambientais e Sociais e o PGAS-C.
- Realizar inspeções ambientais, sociais e de saúde e segurança no local, elaborando relatórios periódicos que permitam avaliar o desempenho do empreiteiro e do fiscal.
- Desenvolver estratégias de comunicação com as comunidades locais e garantir o funcionamento do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR).
- Rever e aprovar os planos de trabalho do empreiteiro e assegurar que contemplem medidas adequadas de gestão ambiental e social.

### **Responsabilidades adicionais**

- Garantir que os Distritos Municipais fiscalizem localmente o cumprimento das medidas do MBPAS.
- Envolver as partes interessadas e afetadas, assegurando que acompanhem o desenvolvimento da obra em todas as fases.
- Partilhar com o Banco Mundial o Plano Ambiental de Construção (PAC) aprovado.
- Notificar o Banco Mundial sobre acidentes com lesões e afastamento ou fatais no prazo máximo de 24 horas, conforme requisitos do QAS.

### **8.2. A nível dos Distritos Municipais Abrangidos**

Os Distritos Municipais de KaMaxakeni (Posto Comunitário da Urbanização) e KaMavota (Posto Comunitário de Mavalane A) desempenham um papel fundamental no acompanhamento diário das obras.

As suas responsabilidades incluem:

- Fiscalizar a obra no terreno, verificando o cumprimento das medidas de mitigação.
- Facilitar a comunicação entre empreiteiro, fiscalização e comunidade.
- Apoiar a resolução de reclamações de nível local através do MDR.
- Participar nas inspeções e visitas técnicas quando solicitado pelo CMM/PIU.

### **8.3. Empreiteiro**

O empreiteiro é a entidade responsável pela execução física das obras de construção dos Postos Comunitários, devendo cumprir rigorosamente todas as exigências ambientais e sociais definidas no contrato, nas Cláusulas Ambientais e Sociais e no MBPAS.

As principais responsabilidades incluem:

- Designar um **Oficial de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (HSST)** para a obra, com competências para implementar e monitorar as medidas previstas no MBPAS.

- Designar um Especialista Ambiental para a obra, com competências para implementar e monitorar as medidas previstas no MBPAS.
- Preparar e submeter ao CMM o **PGAS-C** antes da mobilização.
- Implementar todas as medidas de mitigação ambientais e sociais previstas neste MBPAS, no PAC e nas Cláusulas Ambientais e Sociais.
- Garantir a formação dos trabalhadores em temas ambientais, HSST, VBG/SEA/SH e MDR.
- Manter registos de não-conformidades, acidentes e incidentes, comunicando imediatamente ao fiscal e ao CMM.
- Garantir o fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Implementar o MDR para trabalhadores, assegurando mecanismos seguros para apresentação de reclamações.
- Assegurar o cumprimento da legislação laboral e a contratação transparente e inclusiva, conforme NAS 2.

#### **8.4. Fiscal da Obra**

O Fiscal desempenha um papel central no sucesso do MBPAS, sendo o **elo direto entre empreiteiro e CMM** e garantindo a supervisão técnica, ambiental e social das obras.

As principais responsabilidades incluem:

- Verificar que todas as medidas do MBPAS sob responsabilidade do empreiteiro são implementadas corretamente.
- Reportar de imediato as não-conformidades.
- Assegurar que as ações corretivas são implementadas dentro dos prazos acordados.
- Supervisionar a gestão ambiental, social e de segurança ocupacional durante toda a fase de construção.
- Integrar um técnico de ambiente/HSST na equipa de fiscalização, sempre que necessário.
- Monitorar periodicamente o desempenho ambiental e social, incluindo revisões **diárias, semanais, mensais e trimestrais**, conforme o plano de monitoria.
- Reportar diretamente ao CMM (GDEI – Sector Ambiental e Social).
- Pré-aprovar o **PGAS-C** e monitorar o seu cumprimento contínuo.
- Supervisionar a aplicação do MDR no local da obra e assegurar que trabalhadores e comunidade conhecem os procedimentos

**TABELA – 5Indicadores de Monitoria Ambiental (Fase de Construção)**

Aspecto a ter em conta	Impacto	Indicador	Monitoramento / Verificação	Frequência	Responsável	Orçamento (Mts)
<b>Montagem de estaleiro e organização da área</b>	Risco de roubos de materiais e equipamentos	Estaleiro vedado, sinalizado e com segurança	Verificação da vedação; guardas contratados; definição de acessos; sinalização instalada	Diário, semanal e mensal	CMM (Amb. e Social) e Fiscal	10 000
<b>Estabilidade do solo</b>	Risco de erosão e acidentes	Solo estabilizado e sem erosão	Técnicas de escavação; reposição de solo; drenagem; tempo de exposição do solo	Diário, semanal e mensal	CMM e Fiscal	5 000
<b>Compactação do solo</b>	Compactação excessiva	Compactação apenas nas zonas previstas	Verificação da compactação nas zonas de projeto	Semanal e mensal	CMM e Fiscal	5 000
<b>Resíduos sólidos</b>	Contaminação do solo/água	Resíduos corretamente armazenados e removidos	Separação; armazenamento; destino final autorizado	Semanal e mensal	CMM e Fiscal	10 000
<b>Resíduos líquidos</b>	Contaminação do solo/água	Resíduos líquidos geridos adequadamente	Armazenamento; ausência de derrames; destino seguro	Semanal e mensal	CMM e Fiscal	5 000
<b>Ruído</b>	Poluição sonora	Níveis aceitáveis de ruído	Verificação de máquinas; silenciadores; horário de obra	Diário, semanal e mensal	CMM e Fiscal	5 000
<b>Emissões atmosféricas</b>	Poluição do ar	Poeiras controladas	Verificação de poeiras; horários de movimentação; cargas cobertas	Semanal e mensal	CMM e Fiscal	5 000

<b>Desmontagem de estaleiro</b>	Impactos da remoção	Estaleiro removido e área limpa	Verificar remoção do estaleiro; resíduos; estruturas temporárias	No final da obra	CMM e Fiscal	5 000
---------------------------------	---------------------	---------------------------------	--	------------------	--------------	-------

**TABELA 5B – Fase de Construção (Social)**

Aspecto a ter em conta	Impacto	Indicador	Monitoramento / Verificação	Frequência	Responsável	Orçamento (Mts)
<b>Divulgação de vagas</b>	Conflitos na contratação	Vagas divulgadas publicamente	Meios de divulgação e evidências	Semanal e mensal	CMM – Social e Fiscal	5 000
<b>Reclamações sobre contratação</b>	Conflitos comunitários	Nº de reclamações no MDR	Consulta ao sistema MDR	Mensal	CMM – Social	—
<b>Contratação local</b>	Falta de benefícios locais	Nº de trabalhadores do DM contratados	Verificação da proveniência	Mensal	CMM – Social e Fiscal	—
<b>Envolvimento de mulheres</b>	Baixa inclusão feminina	% de mulheres contratadas	Comparação nº mulheres/total	Semanal e mensal	CMM – Social e Fiscal	5 000
<b>Instalações sociais</b>	Falta de condições adequadas	100% das instalações funcionais	Verificar sanitários, refeitório, limpeza, água	Diário, semanal, mensal	CMM – Social e Fiscal	5 000
<b>VBG</b>	Ocorrência de VBG	Nº de queixas, códigos de conduta assinados	Verificar contratos; DSS; listas de presença	Diário, semanal, mensal	CMM – Social e Fiscal	5 000
<b>Trabalho infantil</b>	Exposição de menores	Ausência de menores em tarefas perigosas	Verificar idades; tarefas atribuídas	Diário, semanal	CMM – Social e Fiscal	5 000
<b>Condições laborais</b>	Violação da Lei do Trabalho	Contratos assinados; salários; horas de trabalho	Verificar contratos; folhas salariais; SS	Semanal e mensal	CMM – Social e Fiscal	5 000
<b>Segurança rodoviária</b>	Riscos de acidentes	Limites de velocidade e sinalização	Verificar limites, sinalização e DSS	Diário, semanal, mensal	CMM – Social e Fiscal	5 000

<b>Riscos ocupacionais</b>	Acidentes de trabalho	100% EPIs completos; DSS; kits	Verificar EPIs; kit primeiros socorros; APR	Diário, semanal, mensal	CMM – Social e Fiscal	5 000
<b>Saúde dos trabalhadores</b>	Doenças relacionadas à obra	Nº de casos reportados	Verificar registos e ações preventivas	Diário, semanal	CMM – Social e Fiscal	5 000

**TABELA 5C – FASE DE OPERAÇÃO (Ambiental e Social)**

Aspecto	Impacto	Indicador	Monitoramento / Verificação	Frequência	Responsável	Orçamento (Mts)
<b>Manutenção da infraestrutura</b>	Degradação do posto	Compartimentos e equipamentos funcionais	Verificar funcionamento, danos e reparações	Mensal	CMM	5 000
<b>Violência Baseada no Género</b>	Risco de VBG	Nº de queixas relacionadas com VBG	Verificar iluminação, privacidade, pessoal de apoio	Mensal	CMM	5 000
<b>Gestão de resíduos</b>	Má higienização	Plano de gestão implementado	Verificar limpeza, contentores, água, sabão	Diário	CMM	5 000

## Anexo 2 sobre aspectos ambientais e sociais do projecto

### Legislação Ambiental

A Lei do ambiente (Política Nacional do Meio Ambiente de 1995) foi aprovada através da resolução nr. 5/95 de 3 de Agosto e servindo como base de toda a legislação ambiental em Moçambique. O principal objectivo da política consiste em assegurar o desenvolvimento sustentável de modo a garantir um equilíbrio racional entre o desenvolvimento socioeconómico e a proteção do meio ambiente. Para alcançar os resultados dos objectivos da política do ambiente exige que dos vários aspectos relevantes, o principal é de garantir sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, de modo a ser preservado a sua estrutura funcional e de produção para esta e futuras gerações. Com base nesta lei, foi criada a lei do ambiente para orientar a sua implementação.

A Lei do Ambiente (Lei nr.20/97, de 1 de Outubro) estabelece os princípios fundamentais para a implementação do quadro político e institucional para a gestão sustentável do meio ambiente em Moçambique. A Lei do ambiente aplica-se a todas as actividades públicas e privadas susceptíveis de causar impactos ambientais.

Deste modo, a lei estabelece linhas mestres, as instituições e ferramentas de gestão sustentável apropriadas para lidar com os aspectos referente a gestão ambiental. A lei do ambiente baseia-se nos seguintes princípios:

- ✓ Utilização e gestão racional das componentes ambientais para garantir a melhoria de vida das comunidades e proteção do meio biofísico;
- ✓ Os cidadãos têm o dever de proteger o meio ambiente e o estado tem o direito de garantir melhores condições para os cidadãos;
- ✓ Reconhecimento e valorização das tradições e do conhecimento das comunidades locais;
- ✓ Prevenção na gestão dos sistemas ambientais dos recursos naturais com base em sistemas seguros e aceitáveis;
- ✓ Visão global e integrada do ambiente, como um conjunto de ecossistemas interdependentes;
- ✓ A importância da consulta e participação pública;
- ✓ Igualdade de género no acesso aos recursos naturais;
- ✓ Responsabilização, com base na qual quem polui, tem sempre a obrigação reparar ou compensar os danos daí decorrentes; e
- ✓ Cooperação internacional, para obtenção de soluções harmoniosas dos problemas ambientais;
- ✓ Obrigatoriedade – Cumprimento de padrões ambientais - Licenciamento Ambiental das actividades com impacto ambiental através da avaliação de impacto ambiental e a obtenção de licença ambiental.

De acordo com a lei do ambiente, o processo de AIA é importante para identificar os impactos ambientais esperados para as actividades proposta e encontrar medidas de precaução ou mesmos alternativas viáveis de modo a garantir a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Portanto a AIA é indispensável para a implementação das actividades susceptíveis de causar impactos ao ambiente. O processo de AIA em Moçambique é regulado através do Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, é aplicado a todas actividades

públicas e privadas e é da responsabilidade do proponente em levar acabo a respectiva avaliação.

De acordo com o Decreto 54/2015 (de 31 de Dezembro), de acordo com o nível de impacto esperado para cada actividade estabelece 4 categorias<sup>2</sup> nomeadamente:

- Categoria A+: São acções que devido a sua complexidade, localização e ou irreversibilidade e magnitude dos possíveis impactos, merecem não só um elevado nível de vigilância social e ambiental, mas também o envolvimento de especialistas nos processos de AIA e fazem parte desta categoria as actividades referentes e ou localizadas em áreas com as características.
- Categoria A: São acções que afectam significativamente seres vivos e áreas ambientalmente sensíveis e os seus impactos são de maior duração, intensidade, magnitude e significância.
- Categoria B: São acções que não afectam significativamente seres vivos nem áreas ambientalmente sensíveis comparativamente as actividades de categoria A;
- Categoria C: São acções que provocam impactos negativos negligenciáveis, insignificantes ou mínimos. Não existe impactos irreversíveis e os positivos são superiores e mais significantes que os negativos.

As actividades de categoria A+ e A, são sujeitos a realização de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) completo devido a natureza dos projectos. As actividades de categoria B são exigidas um EIA simplificado devido a natureza dos projectos. As actividades de categoria C são exigidas a apresentação de um instrumento de mitigação dos impactos esperados (Manual de Boas práticas ambientais e sociais).

O Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, exige consulta obrigatória para as actividades de categoria A+, A e B. Para as primeiras 2 categorias são exigidas no mínimo 2 consultas participativas e para a última categoria, 1 consulta no mínimo. As consultas devem se basear de acordo com a Directiva Geral (Publicado no Diploma Ministerial nr. 130/2006, de 19 de Julho). Para o processo de Participação Pública durante o processo de AIA.

Para garantir a sustentabilidade do processo de AIA é obrigatório por lei realizar a auditoria e inspeção ambiental de acordo com os seguintes decretos:

- Decreto nr. 32/2003 de 20 de agosto sobre a auditoria ambiental (AA), define a auditoria ambiental como sendo um instrumento de verificação e de avaliação sistemática e documentada para medir o nível de implementação dos instrumentos elaborados durante o processo de AIA. O objectivo da AA é de avaliar a conformidade ambiental dos processos acordados nos instrumentos de mitigação dos impactos aprovados pela entidade competente; e
- Regulamento nr. 11/2006 de 15 de julho sobre o processo de Inspeção Ambiental com o objectivo de inspecionar a actividade de supervisão, controlo e fiscalização do cumprimento das normas de protecção ambiental. A inspeção consiste na fiscalização do processo de licenciamento ambiental, das actividades de auditoria e monitoria, das

---

<sup>2</sup> Nos anexo I, II, III e IV do Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, estão listadas as actividades de acordo com as 4 categorias apresentadas

verificações do cumprimento das medidas estabelecidas no âmbito do processo de AIA com vista a garantir a melhoria e eficácia da implementação dos instrumentos.

#### **Normais ambientais e sociais referente ao projecto**

Para o PTUM são relevantes 8 das 10 NAS existentes e estão marcadas na Tabela 5 abaixo. Adicionalmente as NAS, para a implementação do Projecto é necessário ter em conta as seguintes Directrizes e Notas: *i. Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho, ii. Influxo Laboral, iii. Violência Baseada no Género, iv. Ambiente, Saúde e Segurança de Água e Saneamento e v. COVID-19.*

**Tabela 5. Normais Ambientais e Sociais relevantes para o PTUM**

<b>Normas Ambientais e Sociais (NAS)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	X	
NAS2: Mão-de-obra e Condições Laborais	X	
NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição	X	
NAS4: Saúde da Comunidade e Segurança	X	
NAS5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário	X	
NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos	X	
NAS 7: Povos Indígenas/ Comunidade locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana		X
NAS8: Património Cultural	X	
NAS 9: Intermediários financeiros		X
NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação	X	

As NAS 7 e 9 não são consideradas relevantes para o projecto porque: *i. Em Moçambique e em particular na área de abrangência do projecto não se verifica a existência de povos indígenas/ comunidades locais tradicionais historicamente desfavoráveis da África Subsaariana, ou seja, o projecto não apresenta nenhum risco de afectar as Componentes desta norma (NAS7); ii. De acordo com as tipologias do projecto não se prevê de forma alguma a concessão de empréstimo (em forma de carteira) através de Intermediário Financiamento (IF) a terceiros e consequentemente não será necessário activar esta norma (NAS9).*

#### **Descrição das NAS acionadas para o subprojeto**

##### **NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais**

A NAS1 define as responsabilidades do Mutuário em relação a avaliação, gestão e monitorização de riscos e impactos socioambientais a sociada a cada fase de um projecto financiado pelo BM de modo a respeitarem e implementarem os requisitos das NAS. É da responsabilidade do Mutuário em garantir a realização da avaliação ambiental e social dos projectos propostos de modo a garantir a sua sustentabilidade ambiental e social. Durante este processo da realização da AA&S o Mutuário deve seguir as normas estabelecidas no seu País com o objectivo de garantir o licenciamento dos subprojectos. Os objectivos da NAS 1 são:

- ✓ Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do projecto de modo consistente com as NAS;
- ✓ Adoptar uma abordagem de hierarquia de mitigação para:
  - (a) Antecipar e evitar os riscos ambientais;
  - (b) Quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos para níveis aceitáveis;
  - (c) Uma vez que os riscos e impactos tenham sido minimizados, mitigá-los; e,
  - (d) Quando permanecerem impactos significativos residuais, compensá-los ou neutralizá-los, quando for viável do ponto de vista técnico e financeiro;
- ✓ Adoptar medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaem desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultante do projecto;
- ✓ Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desempenho e implementação de projectos, quando apropriado; e,
- ✓ Promover melhores desempenhos socioambientais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário.

A NAS1 define todos os princípios que devem ser seguidos no processo de avaliação ambiental e social. A NAS 1 Aplica-se em dois momentos distintos, o primeiro na elaboração dos subprojectos e o segundo durante a implementação dos subprojectos. Na fase 1 é realizada a Avaliação Ambiental e Social do projecto como um todo incluindo as tipologias dos subprojectos das Componentes. Assim, avalia de maneira integrada todos os riscos e impactos socio ambientais diretos, indiretos e cumulativos relevantes ao longo do ciclo de vida do projecto, incluindo aqueles identificados especificamente nas NAS 2-10. Na fase 2 a avaliação é direcionada aos subprojectos e deve-se mais aprofundada baseada em informação atualizada sobre as áreas de intervenção do projecto, seus beneficiários e afetados, comunidades de entorno, levantando-se também em consideração todas as políticas, planos e programas do mutuário incidentes sobre essa área de abrangência do projecto.

Os instrumentos previstos a serem elaborados na fase inicial do projecto (Desenho do projecto) são: i. o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), o Quadro de Política de Reassentamento (QPR), o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) e o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI). Na Fase 2, dependendo das características dos subprojectos são recomendados a elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social e, ainda, o Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais.

De uma forma geral, a AAS deve aplicar sempre a hierarquia de mitigação dos riscos e impactos ambientais, nomeadamente: a) prever e evitar riscos e impactos ambientais que serão causados pelas actividades dos subprojectos, b) quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos a níveis aceitáveis, c) quando os riscos e impactos tenham sido minimizados ou reduzidos, mitigá-los, d) quando permanecerem ainda impactos e riscos residuais significativos, compensá-los ou neutraliza-los, quando for viável do ponto de vista técnico e financeiro.

A classificação dos projectos do Banco foi alterada de categorias (A, B, C e F) para os riscos ambientais e sociais (Alto risco, risco substancial, risco moderado e baixo risco). De acordo com o novo Quadro Ambiental e Social do Banco, os projectos podem ser classificados como:

- Alto Risco Ambiental e Social – são aqueles em que as operações, projectos ou actividades que tendem a gerar uma ampla gama de riscos e impactos adversos significativos para as populações humanas e o meio ambiente como consequência de sua grande escala, natureza perigosa e ou da sensibilidade de sua localização, cujas medidas de mitigação dos riscos e impactos ambientais e sociais possam não ser possíveis ou efectivas;
- Risco Ambiental e Social Substancial – as operações, projectos ou actividades que sejam menos complexas, menores em escala ou menos sensíveis que de alto risco, que possam ser preparadas e implementadas em ambientais onde a capacidade técnica e as tecnológicas de mitigação disponíveis sejam elevadas e o marco regulatório sólido o bastante para assegurar que se possam evitar, minimizar, reduzir ou mitigar seus impactos adversos mais significativos;
- Risco Ambiental e Social Moderado – as operações, projectos ou actividades que apresentam um potencial limitado de levarem a riscos e impactos ambientais e sociais adversos, ou cujos riscos e impactos adversos são menores em número, geralmente restritos em sua área de influência, passíveis de serem revertidos por medidas de mitigação amplamente conhecidas ou apresentam um número muito limitado de riscos e impactos ambientais e sociais adversos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes; e,
- Risco Ambiental e Social Baixo – as operações, projectos ou actividades que apresentam um potencial mínimo ou negligência de causarem riscos e impactos ambientais e sociais adversos.

O Projecto foi classificado<sup>3</sup> como sendo de Alto Risco Ambiental e Social<sup>4</sup> (devido a natureza sensível do contexto do Projecto, a localização e a capacidade do CMM para gerir os riscos de acordo com os requisitos estabelecidos no FSE)<sup>5</sup>, sendo assim assumindo todas as categorias de riscos e impactos ambientais e sociais definidos pelas NAS do BM. Igualmente, de acordo com a legislação ambiental em vigor em Moçambique, o projecto é classificado como sendo A+, sendo assim qualquer actividade do projecto que tenha riscos e impactos elevados são legíveis de serem implementados.

Pós embora a classificação do Projecto, esperam-se impactos positivos referente a melhoria das condições de vida dos municípios através das intervenções a serem realizadas e riscos e impactos negativos tendo em conta o contexto e localização do Projecto, onde muitas actividades serão realizadas em áreas com densidade populacional elevada, áreas próximas a infraestruturas consideradas como património histórico e cultural. As actividades irão afectar directamente os riscos e impactos relacionados com a saúde e segurança comunitária. O Projecto também afetará áreas sensível a biodiversidade (mangas, áreas protegidas, entre outras) no Distrito da KaTembe assim como esperam-se riscos e impactos referente a

---

<sup>3</sup> O Projecto foi classificado como sendo de alto risco devido a sua natureza (tipologia dos subprojectos e riscos e impactos ambientais associados)

<sup>4</sup> A cidade de Maputo foi classificada como sendo de alto risco para desastres naturais

<sup>5</sup> Mais detalhes em relação a classificação do Projecto na fase de preparação poderá ser consultado no documento de avaliação ambiental e social ou PAD

actividade de estabelecimento do aterro sanitário da KaTembe e enceramento da lixeira de Hulene. Igualmente, o Projecto tem um risco e impacto elevado referente ao reassentamento involuntário, influxo laboral, violência baseada no gênero.

#### NAS2: Mão-de-obra e Condições de Trabalho

A NAS 2 estabelece requisitos relativos às relações de trabalhos em projectos financiados pelo BM, incluindo regras de emprego, saúde ocupacional e segurança, protecção dos trabalhadores, mecanismos de resolução de disputas laborais, e com especificações dos requisitos dos trabalhadores directos e contratados. Esta NAS, reconhece a importância da criação de emprego e geração de renda na busca da redução da pobreza e crescimento económico inclusivo, ao mesmo tempo em que busca assegurar que os trabalhadores do projecto como um todo sejam tratados de forma justa, com condições de trabalho seguras e saudáveis, por meio da promoção de relações sólidas entre trabalhadores e empregadores, de modo a potencializar os benefícios do desenvolvimento do projecto. Serão elaborados Procedimentos de Gestão Laboral, definições relativas à idade mínima para o trabalho infantil, mecanismo de queixas para os trabalhadores, e medidas relativas à saúde e segurança ocupacional.

#### NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição

A NAS 3 estabelece os requisitos para a conservação e controle, prevenção de resíduos e poluição. Esta NAS reconhece que as atividades económicas e a urbanização geralmente causam poluição do ar, água e terra, como consomem recursos finitos que podem ameaçar os indivíduos, os serviços de ecossistemas e o ambiente a nível local e regional. Assim, a NAS 3 estabelece requisitos para a abordagem da eficácia dos recursos e prevenção e gestão da poluição durante o ciclo de vida do projecto, promovendo o uso sustentável de recursos, incluindo energia, água e matérias-primas, ao mesmo tempo que evita ou minimiza os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do projecto.

#### NAS4: Saúde e Segurança Comunitárias

Esta norma contém requisitos para evitar e controlar os riscos e impactos das atividades do projecto sobre as comunidades e trabalhadores, em situações de emergência, segurança e outros factores; Esta NAS reconhece que as atividades, equipamentos e infraestrutura do projecto podem aumentar a exposição da comunidade a riscos e impactos. E, além disso, comunidades que já foram submetidas aos impactos das alterações climáticas também podem sofrer com uma aceleração ou intensificação dos impactos em decorrência das atividades de projecto. A responsabilidade está em evitar ou minimizar tais riscos e impactos, com especial atenção a indivíduos que, em virtude das suas circunstâncias específicas, possam ser vulneráveis. Inclui-se aqui o chamado “Guião sobre Ambiente, Saúde e Segurança”, considerado como um dos planos de ação propostos para atendimento à NAS4, com provisões relativas à saúde e segurança, muito relevante para o presente projecto observar na sua implementação, sendo que os seguintes aspectos são aplicáveis aos projectos: (i) guião para o controle ambiental durante as operações (inclui o controle das emissões do ar, água, gestão de matéria tóxicos ou perigosos, ruídos, terra contaminada, etc.), e saúde ocupacional e saúde da comunidade e segurança durante as operações. Este

guião inclui os mesmos tópicos relevantes para a construção; (ii) guião de ambiente saúde e segurança (de Abril de 2007) cobre os mesmos aspectos (controle ambiental saúde ocupacional e segurança da comunidade) durante a construção e operação. E outros possíveis planos, a confirmar, entre eles, Plano de Gestão de Transportes Urbanos e Mobilidade Urbana, Plano de Segurança Rodoviária, Plano de Respostas à Emergências.

#### NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação

A NAS 10 Esta norma contém disposições que permitem identificar, envolver partes interessadas locais ou outras durante o ciclo de implementação do projecto, divulgação de informação do projecto, reparação de queixas para as partes interessadas exteriores. Está NAS Reconhece a importância do processo de envolvimento aberto e transparente das partes interessadas como elemento essencial das boas práticas internacionais. O envolvimento eficaz das partes interessadas pode melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos projectos, melhorar a aceitação e oferecer contribuições significativas para a concepção e implementação eficaz do projecto Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, Mecanismos de Queixas e Plano de Consultas Públicas e Participação.

### **ANEXO 3. Planos a serem elaborados pelo Empreiteiro**

As actividades construtivas para a implantação dos Postos Comunitários de Saúde poderão vir a impactar os componentes ambientais dos meios físico, biótico e socioeconómico, caso os procedimentos construtivos não incorporem as medidas preventivas e mitigadoras pertinentes.

O empreiteiro, como forma de responder aos aspectos levantados no PGAS e neste MBPAS, deverá elaborar um **Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-C)**, a ser submetido e aprovado pelo CMM, antes do início das obras.

Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (**PGAS-C**), deverá prever medidas preventivas, mitigadoras e correctivas a serem adoptadas pela empreiteira para prevenção e controlo dos impactos socioambientais associados à construção dos Postos Comunitários de Saúde, incluindo, entre outros:

- Plano de Mobilização de Trabalhadores;
- Plano para o Estabelecimento e Organização do Estaleiro;
- Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos;
- Plano de Educação Ambiental e Diálogos de Saúde e Segurança (DSS);
- Plano de Gestão de Mão-de-Obra, incluindo higiene, saúde e segurança ocupacional;
- Procedimentos de emergência, primeiros socorros e medidas de prevenção a pandemias (incluindo COVID-19 ou outras);
- Plano de Sinalização e Segurança Rodoviária;
- Plano de Gestão de Ruidos e Vibrações;
- Plano de Desmontagem do Estaleiro e Desmobilização.

Todos estes planos devem ser aprovados pelo CMM antes da mobilização e início das obras.

## **1. PLANO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA (PGMO)**

### **Justificativa e Objectivos**

O objectivo da gestão da mão-de-obra é garantir uma contratação sustentável e transparente, minimizando os riscos e impactos sociais associados ao processo, tanto para os trabalhadores como para as comunidades envolventes.

O PGMO incide sobre os trabalhadores contratados pelos empreiteiros, fiscais, firmas de consultoria e outros provedores de serviços ligados ao subprojeto, bem como sobre trabalhadores directos contratados pelo CMM. A abordagem deverá ser avaliada como parte da triagem inicial dos Riscos e Impactos Ambientais e Sociais (RIAS) realizada pelo CMM.

O CMM e as empresas contratadas devem:

- assegurar condições de trabalho justas e transparentes;
- garantir que todos os trabalhadores tenham contratos formais;
- cumprir a legislação laboral em vigor e a NAS 2 – “Condições de Trabalho e Gestão de Mão-de-Obra”.

De acordo com a NAS 2, os trabalhadores classificam-se em:

- Trabalhadores directos;
- Trabalhadores indirectos;
- Trabalhadores de fornecimento primário;
- Trabalhadores comunitários.

Para o subprojeto de construção dos Postos Comunitários de Saúde, assume-se a presença sobretudo de **Trabalhadores Contratados**, isto é, trabalhadores contratados por empresas prestadoras de serviços (empreiteiros, fiscais, consultores, provedores). Os termos e condições de trabalho serão guiados por contratos específicos entre estes trabalhadores e as respectivas entidades, em conformidade com a legislação nacional.

### **Condições Mínimas de Trabalho**

<b>Aspecto</b>	<b>Condição mínima</b>
<b>Horário de trabalho</b>	Até 40 horas semanais, salvo acordo formal entre as partes, em conformidade com a Lei do Trabalho
<b>Nº de dias de trabalho por semana</b>	5 dias úteis, salvo situações de força maior devidamente justificadas
<b>Idade mínima para trabalhar</b>	18 anos para trabalhadores directos; mínimo 15 anos para outras categorias, em conformidade com a lei
<b>Distribuição de EPIs</b>	De acordo com a actividade e avaliação de risco
<b>Kits de primeiros socorros</b>	Obrigatórios nas frentes de obra e estaleiro, alinhados ao Plano de Emergência
<b>Existência de sanitários para trabalhadores</b>	Obrigatória

<b>Condições sanitárias do local de trabalho</b>	Obrigatórias (higiene, limpeza e funcionalidade)
<b>Disponibilidade de água potável</b>	Obrigatória
<b>Descontos aos trabalhadores</b>	De acordo com a legislação moçambicana (Segurança Social, impostos, etc.)

Os anúncios de emprego devem:

- ser publicados em canais acessíveis;
- garantir igualdade de oportunidades;
- evitar discriminação por género, idade (dentro do limite legal), religião, deficiência, orientação política ou outra.

## 2. GUIÃO DE AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (ASST)

### Justificativa e Objectivos

As actividades de obra apresentam riscos e impactos significativos sobre a saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e das comunidades vizinhas. A ausência de medidas adequadas pode resultar em acidentes graves, doenças profissionais, danos materiais e conflitos.

Este guião deve observar:

- NAS 1, NAS 2 e NAS 4;
- Directrizes Gerais de Ambiente, Saúde e Segurança (EHS);
- Lei do Trabalho em vigor em Moçambique (Lei n.º 23/2007, de 1 de Agosto, e actualizações).

Os objectivos são:

- Evitar, reduzir e minimizar riscos para a saúde ocupacional;
- Garantir que todos os trabalhadores (permanentes e temporários) tenham contratos formalizados;
- Respeitar horários de trabalho e descansos, conforme legislação;
- Assegurar condições adequadas no local de trabalho (sanitários, água potável, áreas de repouso quando aplicável);
- Garantir EPIs adequados para cada tipo de actividade;
- Garantir mecanismos de registo, tratamento e reporte de incidentes e acidentes de trabalho;
- Avaliar riscos por actividade e propor medidas de gestão;
- Articular ASST com o Plano de Resposta à Emergência;
- Incluir ASST no Código de Conduta;
- Capacitar todos os trabalhadores em matéria de ASST.

É da responsabilidade do CMM:

- exigir a apresentação de um **Plano de ASST** no concurso e antes da mobilização;
- monitorar a implementação deste plano pelos empreiteiros e fiscais.

### **Conteúdo Mínimo do Plano de ASST**

O plano deverá incluir, entre outros:

1. Identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores (incluindo riscos fatais), por tipo de actividade.
2. Medidas de prevenção e protecção (modificação de processos, substituição de substâncias perigosas, barreiras físicas, etc.).
3. Programas de capacitação e formação periódica em ASST.
4. Procedimentos de documentação e reporte de incidentes, acidentes e doenças ocupacionais.
5. Procedimentos de prevenção e resposta a emergências.
6. Medidas para mitigar acidentes, invalidez, mortes e doenças.
7. Medidas para evitar riscos à saúde e segurança das comunidades vizinhas.

## **3. PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA (PRE)**

### **Justificativa e Objectivos**

A obra dos Postos Comunitários de Saúde poderá envolver situações de risco elevado (acidentes de trabalho, incêndios, derrames, eventos climáticos extremos, etc.). O PRE visa:

- identificar cenários de emergência;
- estabelecer procedimentos claros de resposta;
- proteger trabalhadores, visitantes e comunidades.

### **Conteúdo Mínimo**

O PRE deve considerar:

- Incidentes imprevistos (naturais ou antrópicos), como incêndios, explosões, fugas, derrames;
- Incidentes que afectam o estaleiro, a obra e as áreas circunvizinhas;
- Acidentes graves com trabalhadores e/ou membros da comunidade;
- Má gestão de resíduos perigosos.

Principais elementos:

- Definição de responsabilidades (quem faz o quê em cada cenário);
- Definição de cenários de acidente e sua classificação por gravidade;
- Procedimentos de atendimento, evacuação e socorro de vítimas;
- Dimensionamento de recursos humanos e materiais para cada cenário;
- Procedimentos de comunicação interna e externa (incluindo contactos de emergência);

- Metodologia de análise pós-accidente (causas, acções correctivas, relatórios, estatísticas);
- Identificação de centros de saúde e serviços de emergência de referência;
- Disponibilização de kits de primeiros socorros;
- Inclusão de conteúdos específicos nas formações de ASST.

#### **4. MEDIDAS DE RESPOSTA À COVID-19 (E OUTRAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS)**

*(Este subcapítulo pode ser adaptado a futuras orientações de saúde pública.)*

Objectivo: prevenir e minimizar riscos de contágio em contexto de obra.

O empreiteiro deve:

- avaliar o perfil dos trabalhadores (residentes locais, trabalhadores vindos de fora, alojamento);
- reduzir movimentos desnecessários para dentro e fora do local de obra;
- controlar entradas e saídas (registo, medição de temperatura, triagem de sintomas);
- promover higiene das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento adequado;
- impedir a entrada de trabalhadores com sintomas ou contactos de risco, encaminhando-os para serviços de saúde;
- limitar a entrada de visitantes ao estritamente necessário;
- incluir instruções diárias (toolbox/DSS) com orientações de prevenção.

#### **5. PLANO DE SEGURANÇA DE ESTALEIRO**

##### **Justificativa e Objectivos**

Os estaleiros são áreas sensíveis pela concentração de materiais, equipamentos e trabalhadores. Um Plano de Segurança de Estaleiro é necessário para:

- organizar fluxos de circulação;
- garantir a guarda e integridade de materiais;
- prevenir acidentes e roubos;
- assegurar armazenamento seguro de materiais perigosos.

##### **Conteúdo Mínimo**

O Plano de Segurança de Estaleiro deverá incluir:

- Layout do estaleiro (áreas de circulação, armazenamento, escritórios, sanitários, armazenamento de produtos perigosos, extintores, etc.);
- Tipo de vedação a utilizar, fácil de remover e adequada ao contexto urbano;
- Número e organização de guardas para controlo de acesso;
- Cancelas/portões de entrada e saída;
- Placas com regras de segurança para entrada no recinto;
- Áreas específicas para armazenamento de combustíveis, óleos e substâncias perigosas, com acesso restrito;

- Localização dos extintores de incêndio e outros equipamentos de emergência.

## **6. PLANO DE EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO**

### **Justificativa e Objectivos**

Este plano enquadra-se na NAS 3 e visa:

- promover o uso eficiente de recursos (água, energia, materiais);
- reduzir emissões e desperdícios;
- prevenir a poluição do ar, água e solo.

### **Conteúdo Mínimo – Gestão de Efluentes Líquidos**

- Identificação das actividades que geram efluentes líquidos;
- Descrição dos sistemas de colecta, tratamento e disposição;
- Uso sustentável da água;
- Procedimentos para transporte e destino final por operadores licenciados;
- Medidas a adoptar em caso de acidentes com efluentes;
- Articulação com o Plano de Resposta à Emergência.

### **Gestão de Resíduos Sólidos**

- Identificação e classificação dos resíduos gerados;
- Procedimentos de segregação na fonte, acondicionamento e triagem;
- Minimização, reutilização e reciclagem de materiais;
- Redução do uso de plásticos e descartáveis;
- Destino final em locais licenciados (lixearias municipais, aterros sanitários);
- Treinamento e sensibilização de trabalhadores em gestão de resíduos.

## **7. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DSS**

O empreiteiro deve incluir no PAC um Programa de Educação Ambiental, articulado com os Diálogos de Saúde e Segurança (DSS), dirigido a:

- trabalhadores da obra;
- pontos focais comunitários relevantes, quando aplicável.

As actividades incluem:

- contratação de técnico especializado;
- definição dos conteúdos e frequência das sessões;
- preparação de materiais de apoio (cartazes, brochuras);
- registo fotográfico e listas de presença;
- elaboração de relatórios mensais.

**Tabela 5. Conteúdos para Sessões de Educação Ambiental**

FORMAÇÃO (TEMA)	CONTEÚDO DA FORMAÇÃO
<b>Acolhimento / Sensibilização para boas práticas ambientais</b>	Mensagem de boas-vindas; regras básicas para boas práticas ambientais no estaleiro e frentes de obra.
<b>Prevenção em doenças</b>	Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmitidas por mosquitos e higiene pessoal.
<b>Ambiente no estaleiro</b>	Importância de manter o estaleiro limpo e organizado.
<b>Combustíveis, óleos e substâncias perigosas</b>	Regras para gestão de combustíveis, óleos e substâncias perigosas; regras de armazenamento; o que fazer em caso de derrames.
<b>Combate a incêndios e plano de emergência</b>	Procedimentos para lidar com incêndios; prevenção e resposta em situações de emergência/acidente.
<b>Gestão de Resíduos</b>	Instruções relativas à separação, acondicionamento e destino de resíduos; importância da recolha de lixo nas frentes de obra.
<b>Relacionamento com as comunidades</b>	Regras de relacionamento com membros da comunidade, incluindo mulheres, idosos, crianças e pessoas com deficiência; respeito pela diversidade cultural e pelas benfeitorias existentes.
<b>Prevenção da Violência Baseada no Género (VBG)</b>	Formas de VBG, prevenção, sanções e canais de denúncia (MDR e Linha Verde).
<b>Assédio e trabalho infantil</b>	Procedimentos para contratação de jovens entre 15–18 anos, em conformidade com a lei; sanções em caso de assédio ou trabalho infantil inadequado.

**Anexo 4. Ficha de levantamento de monitoria dos aspectos ambientais e sociais para a fase de construção das infra-estruturas**



## CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO

### GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO E INSTITUCIONAL

Projecto de Transformação Urbana de Maputo

Projecto ID: P171449

#### Ficha de levantamento de monitoria dos aspectos ambientais e sociais para a fase de construção das infra-estruturas

Data do levantamento:

Distrito:

Posto:

Comunidade:

Tipo de empreendimento:

Empreiteiro:

Construção		
Aspecto	Avaliação (S, MS, UM, U, NA)	Comentários
Segurança do local e controle de acesso		
Sinalização		
Organização e limpeza		
Gestão de resíduos (segregação no local, eliminação final)		
Saúde e segurança do trabalhador-Uniformes, áreas de descanso/acomodação, uso de EPI		
Situação contratual dos trabalhadores, uso de mão-de- obra local, equilíbrio de género, contratos e condições, trabalho infantil		
Fonte de materiais e locais de eliminação de resíduos		
Documentação ambiental e social no local		
Comunidade		
Aspecto	Avaliação (S, MS, UM, U, NA)	Comentários
Escritórios comunitários / caixas de comentários		
Participação na força de trabalho (Homens/Mulheres/Jovens/mais velhos)		
Segurança rodoviária de trânsito		

Ruído , vibração, exposição à poluição		
Acessibilidade para peões		
Serviços comunitários conectividade de transportes		
Limpeza no perímetro do local/ gestão de resíduos		
Processo de compensação/reclamações PAR, acesso a recursos naturais, etc.		
Interferência com actividades comunitárias (usos culturais, recreação, relação com os trabalhadores, pressão sobre os serviços locais)		
Aumento da pressão sobre os serviços locais (Saúde, educação, água, electricidade, transportes)		
Acesso inclusivo aos serviços do projecto (não descriminação)		
<b>Ambiente</b>		
Aspecto	Avaliação (S, MS, UM, U, NA)	Comentários
Actividades de revegetação		
Compensação por características naturais perdidas		
Programas de protecção / gestão de fauna		
Locais / práticas culturais		
Corpos de águas próximos / gestão de efluentes		
Uso e eliminação da água		
Armazenamento e gestão de resíduos líquidos (combustíveis, lubrificantes)		

## Nomes

## Assinatura

Data

## Responsável ambiental e social da obra

---

---

---

/20  
/

## Fiscal da obra

/20

**NB:** S- Satisfatório, MS- Moderadamente Satisfatório, IM- Moderadamente insatisfatório, Insatisfatório, NA- Não aplicável

